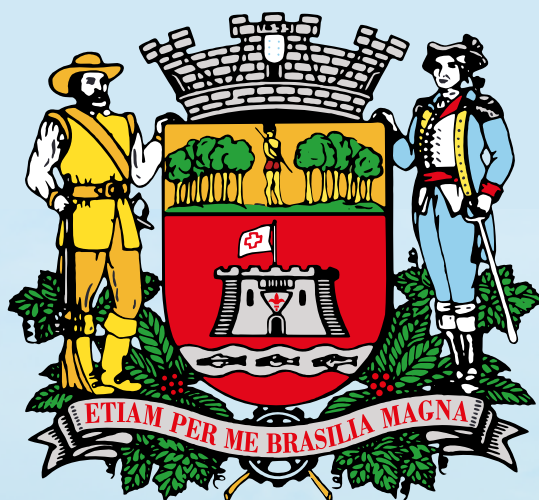


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06
Portarias.....	06 e 07
Justiça e Cidadania.....	07
Gestão de Pessoas.....	07 a 10
Governo.....	10 a 13
Finanças.....	13
Iprefun.....	13 e 14
Cijun.....	14 e 15
Esporte e Lazer.....	15
Promoção da Saúde.....	15 e 16
Esef.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	17
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	17
Mobilidade e Transporte.....	18
Educação.....	18 a 22
Cultura.....	22 a 51
Assistência e Desenvolvimento Social.....	51
Fundação Casa da Cultura.....	51 a 53
Segurança Pública Municipal.....	54

INEDITORIAL

Ineditorial.....	54
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	54 e 55
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em câmara fria para conservação de medicamentos, da marca INECON, com fornecimento de peças, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2026

OBJETO: Contratação de serviços de instalação e reforma de toldos das UBS Pitangueiras, UBS Rio Acima, UBS Rami, UBS Central, CAPS II e NAPD, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2026

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para disponibilização temporária de trios elétricos, com estrutura, sonorização, geração de energia, equipe técnica, operação, abastecimento, manutenção e suporte logístico, destinados aos Blocos de Carnaval do Município de Jundiá – Carnaval 2027, destinados à Secretaria Municipal de Cultura.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 77/2026

OBJETO: MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA (RESINAS, ROLETE DE ALGODÃO, ÁGUA OXIGENADA, BROCAS E OUTROS) - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: A M MOLITERNO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital. EMPRESA: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTATICA, COM 10 UN - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital. EMPRESA: E.C.S. TEC EM SAUDE, COM IMP E EXPORT LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 02 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 6 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 06 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 6 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 06 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 7 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 04 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 7 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMP, EXP E COM PROD ODONT LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO PRENSADO 4CM X 10MM (CXD) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO PRENSADO 4CM X 10MM (CXD) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4.



ADMINISTRAÇÃO

do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 10 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 10 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 17 - KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 17 - KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 20 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1019 HL - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 20 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1019 HL - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 21 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1016 HL - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 21 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1016 HL - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: TD&V COM DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo ao item 8.3.4.1 do Edital.

EMPRESA: AIRMED LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP E COM PROD ODONT LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo ao item 8.3.4.1 do Edital.

ITENS FRACASSADOS

9 - (4806) ESPELHO BUCAL N.5 - COTA PRINCIPAL

9 - (4806) ESPELHO BUCAL N.5 - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/09/2026 14:05:59.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/09/2026 15:05:59.

Fornecedor: AGAPE MEDICAL LTDA EPP em 15/09/2026 14:06:48.

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: AGAPE MEDICAL LTDA EPP em 15/09/2026 18:42:49.

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e

habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 77/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns):

1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Principal - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,40/LITRO

1 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1000 ML) - Cota Reservada - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,40/LITRO

A M MOLITERNO LTDA EPP - Item(ns):

2 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 9,96/PECA

2 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 9,96/PECA

3 - ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO PRENSADO 4CM X 10MM (CXD) - Cota Principal - Marca: SOFT PLUS - R\$ 2,96/PACOTE

3 - ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO PRENSADO 4CM X 10MM (CXD) - Cota Reservada - Marca: SOFT PLUS - R\$ 2,96/PACOTE

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 02 - Cota Reservada - Marca: KAVO BURS FG - R\$ 6,64/PECA

6 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 06 - Cota Reservada - Marca: KAVO BURS FG - R\$ 6,64/PECA

7 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Marca: KAVO - R\$ 6,64/PECA

12 - SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: INJECTA - R\$ 8,44/PACOTE

12 - SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: INJECTA - R\$ 8,44/PACOTE

13 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PRIMEIRA SERIE - Cota Principal - Marca: INJECTA - R\$ 36,99/CAIXA

13 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PRIMEIRA SERIE - Cota Reservada - Marca: INJECTA - R\$ 36,99/CAIXA

14 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - SEGUNDA SERIE - Cota Principal - Marca: INJECTA - R\$ 36,99/CAIXA

14 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - SEGUNDA SERIE - Cota Reservada - Marca: INJECTA - R\$ 36,99/CAIXA

15 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Principal - Marca: FREE DENT - R\$ 1,93/PECA

15 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Cota Reservada - Marca: FREE DENT - R\$ 1,93/PECA

16 - IODOFORMIO EM PO (10G) - Cota Principal - Marca: K DENT - R\$ 26,49/FRASCO

16 - IODOFORMIO EM PO (10G) - Cota Reservada - Marca: K DENT - R\$ 26,49/FRASCO

17 - KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - Cota Principal - Marca: FAVA - R\$ 33,98/KIT

17 - KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - Cota Reservada - Marca: FAVA - R\$ 33,98/KIT

18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 38,10/PECA

18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 38,10/PECA

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. LTDA - Item(ns):

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 02 - Cota Principal - Marca: KERR - R\$ 6,15/PECA

5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Principal - Marca: KERR - R\$ 6,15/PECA

5 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 04 - Cota Reservada - Marca: KERR - R\$ 6,15/PECA

6 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA ALTA ROTACAO 06 - Cota Principal - Marca: KERR - R\$ 6,15/PECA

7 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 04 - Cota Principal - Marca: KERR - R\$ 6,15/PECA

11 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 32,67/CAIXA

11 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 32,67/CAIXA

E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT LTDA EPP - Item(ns):

8 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1035 - Cota Principal - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,25/PECA

8 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1035 - Cota Reservada - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,25/PECA

10 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Principal - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PECA

10 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1033 - Cota Reservada - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PECA

20 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1019 HL - Cota Principal - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PECA

20 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA 1019 HL - Cota Reservada - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PECA

21 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO (FG) DIAMANTADA

**ADMINISTRAÇÃO**

1016 HL - Cota Principal - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PEÇA
21 - BROCA ODONTOLOGICA ALTA ROTACAO/FGDIAMANTADA
1016 HL - Cota Reservada - Marca: 3R MICRODONT - R\$ 2,14/PEÇA
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP - Item(ns):
19 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTATICA, COM 10 UN - Cota
Reservada - Marca: MAQUIRA - R\$ 33,00/CAIXA
19 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTATICA, COM 10 UN - Cota
Principal - Marca: MAQUIRA - R\$ 33,00/CAIXA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26418/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAÍ LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.033,56 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26464/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAÍ LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 258,39 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26619/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EVENTOS PUBLI EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26628/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.288,50 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26629/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.578,80 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26630/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.664,80 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26725/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 146,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27041/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7.373,45 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA EM DRYWALL, DE DIVISORIAS DRYWALL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27042/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 584,61 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA EM DRYWALL, DE DIVISORIAS DRYWALL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27043/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MK GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9.919,03 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA PARA DIVISORIA EM DRYWALL, DE DIVISORIAS DRYWALL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 18/2026
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CECE HELENA CESTARI – SMEL

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: H2OBRAS CONSTUCOES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OBRA DE CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES - Motivo: Nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, itens 7.4.1., 7.4.5. e 7.4.6. do Edital e itens 8.3.1. e 8.4.3. do Anexo I ao Edital, por não atender a diligencia, não comprovando a regularização das falhas técnicas apontadas e restando não demonstrada a regular exequibilidade e viabilidade da proposta.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 02/10/2026 14:31:31
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 02/10/2026 15:31:31

Fornecedor: ENGÉTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA em 02/10/2026 14:35:07

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 18/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - Item: 1 - OBRA DE CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES - Valor Total: R\$ 20.950.000,00 (vinte milhões e novecentos e cinquenta mil reais). Considerando o prazo de execução de 18 (dezoito) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço.

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.799, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.38293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.091 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$	1.800.000,00
TOTAL....R\$	1.800.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.09.271.0202.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 PENSÕES

0000 PROPRIA

R\$	1.800.000,00
TOTAL....R\$	1.800.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 258. DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034498/2024, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - NIS, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: IVETE DE CAMPOS

Suplente: RALF MILANI DE CARVALHO

Titular: ANDERSON CALÚ

Suplente: JOSÉ DE JESUS SETE

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES

Suplente: APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTÃO

III - Representantes da Administração:

Titular: REGIANI DINIZ PEROBELI

Suplente: MAÍRA NOGUEIRA E SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição

PORTARIA Nº 252. DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036513/2024, -----

D E S I G N A, para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO BRANCO, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: KENNEDY COSTA DOS SANTOS

Titular: EWERTON GUSTAVO RODRIGUES DE CAMPOS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: TATIANE APARECIDA LEAL DAVID

Suplente: DANIEL DAYO OTANI

III - Representantes da Administração:

Titular: SÉRGIO SOARES BATISTA

Suplente: RENATA PIFFER PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição



PORTARIAS

PORTARIA Nº 259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036513/2024, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO BRANCO, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, atualmente constituído na forma da Portaria nº 252, de 02 de outubro de 2026, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes dos Usuários:

Suplente: GUILHERME LEONARDO SOARES DE SOUZA

Suplente: MARCO ANTONIO BUENO DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil em substituição

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 50, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0007118/2026, RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0007118/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDSDIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada

GESTÃO DE PESSOAS

pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo PMJ.0010403/2025.

Tendo em vista a desistência da candidata ISABEL FERREIRA MARCOS, classificada em 31º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe (COREN)**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.ERAL	NOME
33º Lugar	IVAN DE MENEZES RUEGER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo PMJ.0010403/2025.

Tendo em vista a desistência da candidata BIBIANA PAULA DAMBROS, classificada em 4º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe (CRF)**, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

FARMACÊUTICO

CLASS.ERAL	NOME
5º Lugar	BRUNNA RAPHAELY AMARAL DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025 e face ao que consta do Processo **PMJ.009886/2025**.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato YANE VALOIS SOUZA FERREIRA, classificado em 60º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
61º Lugar	CATARINA MICHEKETTI LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 434, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas INGRID MAGNINO GUIMARAES e ANA BARBARA MORELLI, classificadas em 29º e 31º Lugares da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES
33º Lugar	CAIO CESAR CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ.0020215/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato DAVID PUPO DA SILVA, classificado em 20º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. NEGROS	NOME
21º Lugar	WALTER FERREIRA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata ANA CAROLINA MARION SANTOS, classificada em 3º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

JARDIM SARAPIRANGA

CLASS. GERAL	NOME
4º Lugar	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA GUALACI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 437, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, e Currículo ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. PCD	NOME
4º Lugar	THIAGO ESPINDOLA
CLASS. GERAL	NOME
29º Lugar	MURILO KENGO MIYAZAKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no SEI PMJ.0034454/2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo,

FAZ SABER as inscrições deferidas:

Nome
Adalberto da Silva Alves
Adriana Portella
Aline Parizoto Silva
Aline Watanabe Nakamura
Allan Vieira dos Santos
Ana Claudia Correa Sales
Ana Elisa Fernandes de Lima
Anderson Godoy
Andressa Bepalec de Souza
Arthur Gaeta Toth
Brenda Silva dos Santos
Carina Marinelli Silva Paupitz
Carlos Eduardo de Carvalho Mello
Caroline Avanzo Simões de Oliveira
Caroline Costa Fontes da Rocha
Christian Alves de Azevedo
Cintia Araujo Dadalto
Debora Baracho
Edilaine Rosin
Edna Eurides Theodoro
Fernando Rodrigo de Barros
Gabriela Camargo de Campos Piovani
Gilmara Vergino Ritoni
Isabella Fernanda Ferreira de Jesus

Isabella Parras de Lima
José Eduardo Fávoro
Josiane de Oliveira Almeida
Jully Izabelly de Souza
Karina Heloisa Corneta Reia
Katia Oliveira dos Santos
Lana Fortes Silva
Laura Gandia Romancini
Lavinia Cardoso de Lima
Letícia Xavier Bretas Marzagão
Maria das Graças Ferreira da Silva
Natalie Mirabelli
Nathalia Grazziela Parazzi
Nicole Fortune Vieira Hadida
Pietro Lucas Prado de Lima
Priscila Fabiane de Souza
Rany da Silva Rocha
Samantha Pereira Pinheiro
Silvia Januário Diniz da Silva
Tamiris Rodrigues Maia
Tayná Silva Araújo
Thaiga Danielle Momborg Silva
Theodoro Inocência Lira
Thyago Coutinho Ferreira de Alcantara
Valéria Neves dos Santos Rodrigues
Wagna Santos Souza
Yasmin Horana Martins Vieira

FAZ SABER TAMBÉM o resultado da perícia médica:

Nome	Resultado
Andressa Bepalec de Souza	Deferido

Ademais, eventuais interposições de recursos deverão observar, rigorosamente, o disposto no Capítulo 7 – DOS RECURSOS do Edital de Abertura nº 417/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº1039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Resolve INTERROMPER, a pedido, a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida ao servidor **ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, por meio da Portaria nº 904/2026, devendo retornar às suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026, conforme Processo PMJ.0026544/2026.

PORTARIA Nº1080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Resolve designar a servidora **PRISCILA FELICIO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, na Divisão de Planejamento e Gestão de Pessoal, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular **CINTIA STELLA**, em gozo de férias regulamentares no período de 13 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0035918/2026.

PORTARIA Nº1081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Resolve Designar o servidor **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Unidade Básica de Saúde – USF Parque Centenário, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 07 de outubro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0036051/2026.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº1082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Resolve designar a servidora ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, no Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 02 de outubro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0035732/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

GOVERNO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – MIP Nº 001/2026 PROCESSO SEI Nº PMJ.0041545/2025

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, formada por IVAN MALAGUTTI JÚNIOR, LÍGIA VON ZUBEN FOGA, e RENATO AUGUSTO ROSA (registrando-se a ausência justificada deste último, em razão de se encontrar em gozo de férias regulamentares), constituída para análise dos requerimentos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026.

A Comissão consignou, inicialmente, que o referido procedimento tem por objeto a apresentação de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres destinados à estruturação de modelo de concessão para implantação, modernização, gestão e exploração de mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, com potencial de exploração econômica e integração tecnológica no Município de Jundiaí.

Registrou-se, ainda, que a Manifestação de Interesse Privado que deu origem ao procedimento foi apresentada pela empresa ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., tendo o Município, por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, possibilitado a participação de outros interessados na elaboração e apresentação dos estudos relacionados ao mesmo objeto, conforme disciplinado pela Decreto Municipal nº. 35.662 de 03 de Novembro de 2025.

Dentro do prazo estabelecido pelo Edital, além da proponente originária ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., apresentou proposta o CONSÓRCIO formado pelas empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, após análise dos documentos constantes do processo, a Comissão passou às seguintes deliberações:

1. DA REVISÃO EDITALÍCIA E DO EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

1.1. Em observância aos apontamentos técnicos consubstanciados no Despacho SEI nº 3512035 e às manifestações jurídicas constantes dos documentos SEI nº 3514018, nº 3518748, 3520452 e 3523832, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela SUPRESSÃO INTEGRAL dos subitens 4.3.5.1, alínea “b”; 5.3.3, alínea “d”; 7.11.1; 7.11.2; 7.12; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8 e 8.10 do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, e pelo ajuste dos itens 2.4.1, 5.3.9, 7.10.1, 7.15, 8.1, 9.3 e 12.5, Anexo III – Requerimento para Apresentação de Estudos (alíneas “a”, “b” e “g”) e no Anexo V – Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais (alínea “e”), visando à adequação do instrumento convocatório ao disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 35.662/2025.

1.2. A medida fundamenta-se no exercício da autotutela administrativa, considerando que o presente procedimento decorre de Manifestação de Interesse Privado – MIP, submetida ao regime jurídico específico previsto no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 35.662/2025, não se confundindo com o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, disciplinado nos demais dispositivos do referido regulamento. Dessa forma, as disposições editalícias relativas ao eventual ressarcimento dos estudos devem observar a regra estabelecida no artigo 21, sem prejuízo das hipóteses excepcionais previstas em seus §§ 1º e 2º.

1.3. Ressalta-se que, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal nº 35.662/2025, a aprovação, rejeição ou aproveitamento da MIP pela Secretaria Municipal de Governo não enseja, por si só, direito a ressarcimento aos proponentes, sem prejuízo das hipóteses excepcionais previstas nos §§ 1º e 2º do referido dispositivo, relacionadas à eventual instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI subsequente, observadas as condições legais pertinentes.

1.4. A Comissão consignou que a retificação proposta não altera o objeto do chamamento público, os requisitos de habilitação, os critérios de seleção ou as condições técnicas para elaboração dos

GOVERNO

estudos, restringindo-se à regularização das disposições referentes ao ressarcimento.

1.5. Registra-se, ainda, que ambos os interessados manifestaram expressamente sua renúncia ao ressarcimento, conforme documentos SEI nº 3458606 e nº 3457481, circunstância que demonstra a ausência de prejuízo concreto aos participantes em decorrência da adequação pretendida.

1.6. Em observância aos artigos 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a Comissão considerou as consequências práticas da medida, concluindo que a retificação pontual do Edital, com preservação dos atos regularmente praticados, constitui providência adequada, necessária e proporcional, não se identificando prejuízo à isonomia, à competitividade ou aos direitos dos participantes que justifique a anulação integral do procedimento ou a reabertura do prazo para apresentação de novos requerimentos.

1.7. Dessa forma, a Comissão deliberou pelo encaminhamento dos autos para adoção das providências necessárias à republicação do Edital retificado, sem reabertura do prazo para apresentação de novos requerimentos, preservando-se os atos regularmente praticados, em consonância com as manifestações jurídicas constantes do processo.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPONENTES

2.1. Na sequência, a Comissão Especial de Seleção procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., responsável pela Manifestação de Interesse Privado que deu origem ao presente procedimento, bem como pelo Consórcio formado pelas empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. E INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., que apresentou requerimento no âmbito do chamamento público.

2.2. A Comissão realizou a conferência integral da documentação apresentada pelas interessadas, em observância às exigências previstas no item 4.3 e respectivos subitens do Edital, abrangendo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e proposta de elaboração dos estudos técnicos, acompanhada dos documentos complementares exigidos.

2.3. Após a análise individualizada dos documentos apresentados, a Comissão constatou que ambas as proponentes atenderam integralmente às exigências documentais estabelecidas no item 4.3 do instrumento convocatório, não sendo identificadas pendências que comprometessem a participação de ambas.

2.4. Especificamente quanto ao Consórcio THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. E INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., a Comissão procedeu à conferência individualizada da documentação de cada uma das empresas consorciadas, em atendimento ao disposto no item 4.5 e respectivos subitens do Edital, verificando a apresentação dos documentos e declarações exigidos, inclusive quanto à habilitação jurídica e à regularidade fiscal de cada integrante.

2.5. A Comissão constatou que a documentação apresentada pelas empresas integrantes do Consórcio atende às exigências editalícias aplicáveis à participação consorciada, não sendo identificados impedimentos documentais à sua participação.

2.6. Em cumprimento ao item 5.1.1 do Edital, foram realizadas as consultas aos cadastros oficiais destinados à verificação da existência de sanções ou impedimentos à participação, compreendendo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ, a relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.7. As consultas realizadas abrangeram a empresa ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e, individualmente, as empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. E INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., não tendo sido identificadas sanções ou impedimentos que obstassem sua participação no presente procedimento.

2.8. Registra-se que as respectivas certidões e os comprovantes das consultas realizadas foram devidamente juntados aos autos do Processo SEI nº PMJ.0041545/2025, integrando a instrução processual e subsidiando a presente deliberação.

2.9. Considerando a apresentação integral da documentação exigida pelo instrumento convocatório, a conferência individualizada dos documentos das empresas consorciadas e a regularidade constatada nas consultas aos cadastros oficiais, a Comissão reconheceu, por unanimidade, a CONFORMIDADE DOCUMENTAL de ambas as proponentes, declarando-as APTAS À PARTICIPAÇÃO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, nos termos do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026.

3. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPONENTES



GOVERNO

3.1. Superada a etapa de análise documental, a Comissão Especial de Seleção passou à avaliação das propostas apresentadas pela empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e pelo Consórcio formado pelas empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. E INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., observando os critérios estabelecidos no item 5.2.1 do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026.

3.2. A avaliação considerou a experiência específica relacionada ao objeto do Edital, a experiência na modelagem de estudos similares, a qualidade da proposta conceitual e a metodologia e o plano de trabalho apresentados, conforme os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELETROMIDIA	THINK / INFRALEX
1. Experiência específica do interessado relacionada ao objeto do Edital	30	30	10
2. Experiência do interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	30	20	10
3. Qualidade da Proposta Conceitual	30	30	30
4. Metodologia e Plano de Trabalho	10	10	10
TOTAL DE PONTOS	100	90	60

3.3. DA AVALIAÇÃO DA ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

3.3.1. Para fins de avaliação da experiência técnica, nos termos dos critérios estabelecidos no item 5.2.1 do Edital, a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados pela empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., identificando as seguintes experiências relacionadas à estruturação de projetos de mobiliário urbano, concessões e exploração publicitária:

I – Município de Olímpia/SP: Termo de Autorização para Realização de Estudos, expedido no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 03/2025, destinado à elaboração de estudos técnicos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para estruturação de modelo de parceria com a iniciativa privada, visando ao aprimoramento do mobiliário urbano associado à prestação de serviços públicos e de utilidade pública no Município.

II – Município de São José dos Campos/SP: Formulário de Avaliação expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, no âmbito do Chamamento Público nº 01/SEMOB/2023, reconhecendo experiências relacionadas à implantação e exploração publicitária de mobiliário urbano, bem como à elaboração de estudos e modelagens para concessões e parcerias público-privadas. O documento registra a classificação da ELETROMIDIA em primeiro lugar no procedimento de autorização para elaboração de estudos destinados à modernização e ao aperfeiçoamento da comunicação aos usuários do transporte público coletivo.

III – Município de Uberlândia/MG: Atestado de Capacidade Técnico-Profissional e Decisão de Encerramento do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado nº 01/2025, comprovando a elaboração e entrega de estudos destinados à estruturação de projeto de concessão de mobiliário urbano, contemplando a modernização de abrigos de ônibus e a implantação de equipamentos multifuncionais destinados à divulgação de informações de utilidade pública e à exploração publicitária. Os estudos compreenderam modelagens jurídica, técnico-operacional e econômico-financeira, tendo sido formalmente recebidos pela Administração Municipal.

IV – Município de Santo André/SP: Atestado de Atuação da Equipe Técnica em Estudos de Modelagem para Projetos de Concessão, expedido pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, referente à elaboração de estudos no âmbito de Manifestação de Interesse Privado destinada à estruturação de projeto de parceria público-privada para aprimoramento do mobiliário urbano e do sistema de mobilidade urbana municipal. Os trabalhos abrangeram modelagens jurídica, técnico-operacional e econômico-financeira, relacionadas à instalação, operação, gestão e manutenção de abrigos de ônibus, mobiliário urbano informativo e relógios eletrônicos digitais, associados à exploração publicitária.

3.3.2. Nesse sentido, quanto ao primeiro critério, considerando o disposto no item 5.2.1.2 do Edital, que estabelece a atribuição de 10 (dez) pontos por estudo ou projeto comprovado, limitada a pontuação máxima a 30

(trinta) pontos, a Comissão atribuiu à ELETROMIDIA 30 (trinta) pontos no primeiro critério de avaliação, observado o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

3.3.3. A Comissão destacou que a documentação apresentada pela Eletromidia evidencia experiência específica no segmento de mobiliário urbano, inclusive mediante contratos de concessão formalmente celebrados em projetos de natureza semelhante ao objeto do presente chamamento. Tal circunstância constitui elemento relevante para a avaliação da experiência específica, nos limites dos critérios objetivos estabelecidos no edital, considerando as particularidades técnicas, operacionais e comerciais do modelo pretendido pelo Município de Jundiaí.

3.3.4. Quanto ao segundo critério, referente à experiência na modelagem de estudos similares, a Comissão verificou a apresentação de documentação comprobatória da participação de profissionais integrantes da equipe técnica indicada em 02 (dois) projetos, cuja experiência foi considerada para fins de avaliação da capacidade técnica da proponente.

3.3.5. Considerando a experiência comprovada dos profissionais vinculados à proponente e o disposto no item 5.2.1.2.1 do Edital, a Comissão atribuiu 20 (vinte) pontos no segundo critério de avaliação, observada a pontuação de 10 (dez) pontos por estudo comprovado.

3.4. DA AVALIAÇÃO DO CONSÓRCIO THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. E INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

3.4.1. Em relação ao primeiro critério, a Comissão verificou que, embora o Consórcio tenha apresentado documentação demonstrando experiência na estruturação e modelagem de projetos de infraestrutura, concessões e parcerias público-privadas, restou comprovada a realização de apenas 1 estudo ou projeto especificamente relacionado à implantação de mobiliário urbano destinado à comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, nos termos exigidos pelo item 5.2.1.2 do Edital.

3.4.2. Dessa forma, considerando a ausência de comprovação de experiência específica enquadrável no referido critério, a Comissão atribuiu ao Consórcio 10 (dez) pontos no primeiro critério de avaliação.

3.4.3. Nesse sentido, o Consórcio apresentou documentação comprobatória de experiências anteriores relacionadas à elaboração de estudos de viabilidade, estruturação e modelagem de projetos de concessões e parcerias público-privadas, abrangendo, entre outros, os seguintes trabalhos:

I – Município da Estância Turística de Olímpia/SP: elaboração de estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, bem como modelagem executiva, no âmbito do PMI nº 03/2025, destinados à estruturação de concessão para implantação, operação, manutenção e conservação de mobiliário urbano, compreendendo relógios eletrônicos digitais, abrigos de ônibus e placas toponímicas, com exploração publicitária associada;

II – Município de Maceió/AL: estudos destinados à estruturação de concessão onerosa para instalação, manutenção e operação de 55 relógios eletrônicos digitais, com câmeras integradas, conservação de praças públicas e implantação e manutenção de equipamentos toponímicos, contemplando exploração publicitária dos equipamentos;

III – Município de Maceió/AL: estudos de viabilidade e modelagem de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, destinados à implantação, operação e manutenção de infraestrutura de geração de energia fotovoltaica, para atendimento de unidades consumidoras municipais;

IV – Município de Pão de Açúcar/AL: elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, no âmbito da MIP nº 001/2025, destinados à estruturação de parceria público-privada para implantação, operação, manutenção e conservação de unidade educacional;

V – Município de Goiânia/GO: estudos destinados à estruturação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para eficiência, operação e manutenção da iluminação pública, bem como implantação, operação e manutenção de infraestrutura de telecomunicações e geração de energia fotovoltaica;

VI – Município de Garopaba/SC: estudos voltados à estruturação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para modernização, eficiência, operação e manutenção do sistema de iluminação pública, associados à infraestrutura de telecomunicações e geração de energia fotovoltaica;

VII – Municípios consorciados de Albertina, Andradinhas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiruna e Santa Rita de Caldas/MG: elaboração de estudos e modelagem técnico-operacional e econômico-financeira para estruturação de concessão administrativa destinada à gestão, operação, modernização, expansão e manutenção da rede de iluminação pública dos municípios integrantes do consórcio.

3.4.4. No tocante ao segundo critério de avaliação, a Comissão reconheceu a experiência demonstrada pelo Consórcio na elaboração de estudos e modelagens destinados à estruturação de concessões e parcerias público-privadas, abrangendo aspectos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, tendo identificado, dentre os documentos



GOVERNO

apresentados, a comprovação de experiência em uma modelagem relacionada especificamente ao segmento de mobiliário urbano.

3.4.5. Após análise individualizada da documentação apresentada, a Comissão constatou que, embora o Consórcio tenha demonstrado experiência na estruturação de concessões e parcerias público-privadas, apenas um dos projetos comprovados atendeu integralmente às condições específicas de pontuação estabelecidas no item 5.2.1.2.1.1 do Edital, razão pela qual atribuiu 10 (dez) pontos no segundo critério de avaliação, em observância aos parâmetros objetivos previstos no instrumento convocatório.

3.4.6. A Comissão consignou que a experiência específica comprovada pelo Consórcio no segmento de mobiliário urbano foi devidamente considerada na avaliação, observados os limites e requisitos estabelecidos no Edital. Ressaltou, ainda, que a ausência de comprovação de outros projetos aptos à pontuação não compromete a conformidade documental anteriormente reconhecida, repercutindo exclusivamente na pontuação atribuída ao critério correspondente, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

3.5. DA ANÁLISE COMPARATIVA, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.5.1. Após a análise das propostas, a Comissão verificou que ambas as interessadas apresentam experiências relevantes para o desenvolvimento dos estudos pretendidos pela Administração Municipal, embora com diferentes níveis de especialização e de comprovação de experiência específica em relação ao objeto do Edital.

3.5.2. A ELETROMIDIA demonstrou experiência diretamente vinculada ao setor de mobiliário urbano, enquanto o Consórcio THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. apresentou experiência na modelagem de concessões e parcerias público-privadas, inclusive com a comprovação de uma modelagem relacionada ao segmento de mobiliário urbano, embora em menor extensão quanto à experiência específica demonstrada em relação ao objeto do Edital.

3.5.3. A Comissão destacou que a experiência específica relacionada ao objeto constitui elemento relevante para a avaliação das propostas, especialmente diante das particularidades técnicas, operacionais e comerciais envolvidas na implantação, modernização, gestão e exploração de mobiliário urbano inteligente, ressaltando que a análise considerou os estudos e projetos efetivamente comprovados por cada interessada, em conformidade com os critérios objetivos de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório.

3.5.4. Considerando a avaliação comparativa das propostas e as pontuações atribuídas com fundamento nos critérios estabelecidos no item 5.2.1 do Edital, observadas as experiências específicas efetivamente comprovadas e os respectivos requisitos de pontuação, a Comissão Especial de Seleção consolidou o resultado da avaliação, classificando a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. em primeiro lugar, com 90 (noventa) pontos, e o Consórcio formado pelas empresas THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. em segundo lugar, com 60 (sessenta) pontos.

3.5.5. Diante do resultado da classificação e em observância ao disposto no item 5.2 do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela SELEÇÃO da empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. como PROPONENTE PRINCIPAL, para fins de autorização à elaboração dos estudos previstos no instrumento convocatório, observadas as providências administrativas e a fase recursal aplicáveis.

3.5.6. Quanto à possibilidade de indicação de proponente suplente, prevista no item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela NÃO INDICAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE, considerando o caráter facultativo dessa indicação, ficando a sua adoção a critério da Comissão Especial de Seleção.

3.5.7. A Comissão entendeu que, nesta etapa do procedimento, a autorização de uma única proponente para elaboração dos estudos atende às necessidades da Administração Municipal, não se mostrando necessária a indicação de suplente.

3.5.8. Ressalta-se que a presente decisão não afasta o reconhecimento da conformidade documental das demais participantes, tampouco representa declaração de incapacidade técnica ou inabilitação, restringindo-se ao exercício da faculdade expressamente prevista no item 5.2 do Edital.

3.5.9. Por fim, a Comissão consignou que a seleção da proponente principal não implica direito à contratação futura, permanecendo a Administração Pública responsável pela análise da conveniência, oportunidade e viabilidade do projeto, bem como pela avaliação e eventual aproveitamento dos estudos apresentados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

Após análise e discussão das matérias constantes da pauta, a Comissão

Especial de Seleção deliberou, por unanimidade:

I – Aprovar a supressão integral dos subitens 4.3.5.1.b, 5.3.3.d, 7.11.1, 7.11.2, 7.12, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.10 e o ajuste dos subitens 2.4.1, 5.3.9, 7.10.1, 7.15, 8.1, 9.3 e 12.5 e do Anexo III – Requerimento para Apresentação de Estudos (alíneas “a”, “b” e “g”) e do Anexo V – Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais (alínea “e”) do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, em adequação ao artigo 21 do Decreto Municipal nº 35.662/2025, observadas as hipóteses excepcionais legalmente previstas;

II – Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à retificação e republicação do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, conjuntamente com a publicação da presente Ata, sem reabertura do prazo para apresentação de novos requerimentos, preservando-se os atos regularmente praticados;

III – Reconhecer a CONFORMIDADE DOCUMENTAL da empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. e do Consórcio THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., considerando o atendimento integral às exigências previstas nos itens 4.3 e 4.5 do Edital, bem como a regularidade constatada nas consultas aos cadastros oficiais previstas no item 5.1.1, declarando ambas as proponentes aptas a prosseguir para a etapa de avaliação e classificação.

IV – Aprovar o resultado da avaliação e classificação das propostas apresentadas, nos termos do item 5.2.1 do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, atribuindo à empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. a pontuação final de 90 (noventa) pontos, classificando-a em primeiro lugar, e ao Consórcio THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. a pontuação final de 60 (sessenta) pontos, classificando-o em segundo lugar;

V – Selecionar a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. como PROPONENTE PRINCIPAL, nos termos do item 5.2 do Edital, para fins de autorização à elaboração dos estudos previstos no instrumento convocatório, observadas as providências administrativas necessárias à publicação do resultado, ao processamento de eventuais recursos e à formalização do respectivo Termo de Autorização.

VI – Deliberar pela não indicação de proponente suplente, nos termos da faculdade prevista no item 5.2 do Edital;

VII – Encaminhar os autos ao Departamento de Parcerias e Concessões para ciência e adoção das providências administrativas pertinentes, especialmente quanto à retificação e republicação do Edital, à publicidade do resultado da seleção e aos atos subsequentes.

VIII – Determinar a publicação da presente Ata, contendo o resultado da avaliação e classificação das proponentes, na Imprensa Oficial do Município, com indicação das respectivas pontuações finais, servindo a referida publicação como instrumento de comunicação e ciência formal aos interessados acerca das deliberações da Comissão Especial de Seleção, inclusive quanto à seleção da proponente principal e à não indicação de proponente suplente, assegurando-se o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação, nos termos do artigo 7º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 35.662/2025 e do item 10 do Edital de Chamamento Público – MIP nº 001/2026, esclarecendo-se que a presente deliberação se restringe à etapa de avaliação, classificação e seleção dos proponentes para elaboração dos estudos, não se confundindo com a posterior etapa de avaliação e eventual aproveitamento dos trabalhos apresentados, que será objeto de análise específica, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Decorrido o prazo recursal, e após a apreciação de eventuais recursos, serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e publicação do respectivo Termo de Autorização.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros da Comissão Especial de Seleção.

Jundiaí, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
IVAN MALAGUTTI JÚNIOR
Comissão Especial de Seleção

(assinatura eletrônica)
LÍGIA VON ZUBEN FOGA
Comissão Especial de Seleção

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MIP Nº 001/2026 – Procedimento de Manifestação de Interesse Privado destinado à apresentação de estudos para subsidiar a estruturação de projeto de mobiliário urbano inteligente no Município de Jundiaí, abrangendo a implantação, modernização, manutenção, operação e exploração de equipamentos destinados à comunicação, informação e prestação de serviços à população.



GOVERNO

Processo SEI nº PMJ.0041545/2025

I – Fica RERRATIFICADO o Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026, com a finalidade de adequar suas disposições ao Decreto Municipal nº 35.662, de 03 de novembro de 2025, especialmente no que se refere às previsões relacionadas ao ressarcimento dos estudos apresentados no âmbito do procedimento.

II – Ficam SUPRIMIDOS, em sua integralidade, os seguintes dispositivos do Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026:

- Item 4.3.5.1, alínea “b”;
- Item 5.3.3, alínea “d”;
- Item 7.11.1;
- Item 7.11.2;
- Item 7.12;
- Item 8.3;
- Item 8.4;
- Item 8.5;
- Item 8.6;
- Item 8.7;
- Item 8.8;
- Item 8.10.

III – Ficam ALTERADAS as redações dos itens 2.4.1, 5.3.9, 7.10.1, 7.15, 8.1, 9.3 e 12.5 do Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026, exclusivamente para supressão das referências a eventual ressarcimento, mantidas as demais disposições, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 2.4.1: Caberá aos interessados realizar as diligências, levantamentos e verificações técnicas que entenderem necessárias para a elaboração dos estudos, não podendo alegar desconhecimento das condições existentes para fins de revisão ou complementação dos estudos apresentados.

Item 5.3.9: A autorização, ainda que posteriormente cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, não conferirá à PESSOA AUTORIZADA, em nenhuma hipótese, direito ao ressarcimento, remuneração ou indenização pelos custos incorridos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, independentemente de seu eventual aproveitamento, integral ou parcial, pela Administração Pública Municipal.

Item 7.10.1: Ainda que haja um ESTUDO vencedor pelos critérios de pontuação estabelecidos, é admitido, mediante justificativa, o aproveitamento parcial de qualquer caderno entre os estudos apresentados por PESSOA AUTORIZADA.

Item 7.15: Concluídos os ESTUDOS, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos.

Item 8.1: A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos.

Item 9.3: Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

Item 12.5: A aceitação integral ou parcial dos ESTUDOS apresentados por qualquer PESSOA AUTORIZADA não gera obrigação na sua utilização.

IV – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO III – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

Ficam ALTERADAS as redações das alíneas “a”, “b” e “g” do ANEXO III – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, exclusivamente para adequação das disposições relativas à ausência de direito ao ressarcimento, remuneração ou indenização pelos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (MIP) nº 001/2026, passando a vigorar com as seguintes redações:

Alínea “a”: Ter ciência das disposições do Edital de Chamamento Público de Manifestação de Interesse Privado (MIP) nº 001/2026 e seus anexos, bem como das condições de participação nele estabelecidas;

Alínea “b”: Ter ciência de que eventual autorização concedida neste procedimento não gera direito de preferência para a outorga da concessão; não confere, em nenhuma hipótese, direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros por atos praticados pelo AUTORIZADO; e poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos termos do EDITAL;

Alínea “g”: Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes deste Edital, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos, tampouco direito a qualquer espécie de indenização, reembolso ou remuneração, independentemente de seu aproveitamento, integral ou parcial, pelo MUNICÍPIO.

V – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE

PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Fica ALTERADA a redação da alínea “e” do ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS, para exclusão da ressalva relativa ao eventual ressarcimento dos estudos utilizados em futura licitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Alínea “e”: A cessão é realizada a título gratuito, em caráter incondicional, não sendo devido ao CEDENTE qualquer valor a título de remuneração, indenização, reembolso ou ressarcimento pela elaboração, apresentação, cessão ou utilização, integral ou parcial, dos ESTUDOS pelo CESSIONÁRIO.

VI – DA PRESERVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DOS ANEXOS
Ficam RATIFICADAS todas as demais disposições dos Anexos do Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026 que não conflitem com as alterações promovidas pelo presente Termo, mantidas suas redações e estruturas originais.

VII – Fica expressamente estabelecido que as supressões e alterações promovidas pelo presente Termo não implicarão renuneração, reorganização ou deslocamento dos demais dispositivos editais, devendo ser integralmente preservada a numeração original do Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026.

Parágrafo único. Os dispositivos suprimidos permanecerão identificados por suas respectivas numerações originais, acompanhadas exclusivamente da expressão “SUPRIMIDO”, preservando-se a sequência numérica e a estrutura do instrumento convocatório, para fins de transparência, rastreabilidade e adequada identificação das alterações realizadas.

VIII – Ficam mantidos os prazos originalmente estabelecidos no Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026, sem reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, considerando que as alterações ora promovidas se restringem à adequação das disposições relativas ao ressarcimento dos estudos, sem modificação do objeto ou das condições técnicas de participação, bem como a manifestação expressa dos interessados quanto à renúncia ao ressarcimento, as quais foram formalizadas por meio dos documentos SEI nº 3458606 e 3457481, bem como fundamentadas pelo Despacho nº. 3533343.

IX – Ficam RATIFICADAS, no que não conflitem com o presente Termo, todas as demais cláusulas, disposições e condições do Edital de Chamamento Público MIP nº 001/2026 e de seus anexos.

A presente rerratificação é realizada em atendimento às manifestações jurídicas constantes do Processo SEI nº PMJ.0041545/2025, visando à adequação do instrumento convocatório às disposições do Decreto Municipal nº 35.662/2025.

Jundiá, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

IVAN MALAGUTTI JÚNIOR
Comissão Especial de Seleção

(assinatura eletrônica)

LÍGIA VON ZUBEN FOGA
Comissão Especial de Seleção

FINANÇAS

EDITAL 68/2026

Fica a Sra. SONIA SPIRLANDELLI SILVA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à solicitação de revisão de IPTU em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 41908/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 06 de outubro de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – IPREJUN

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Custódia Qualificada e Controladoria de Ativos Financeiros geridos pelo IPREJUN.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h30 do dia 03 de novembro de 2026.

Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” – Consultar



IPREJUN

Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 03/11/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 03/11/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

NO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Assinatura: 08/09/2026.

Leia-se: Assinatura: 17/09/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 726/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: TARG.ED LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 450,00 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tradução/ Interpretação audiovisual em Libras DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 42/2026.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RECURSO SOBRE LOTE 01

Licitação pelo RCE: nº 007/2026 / Formato: Eletrônico / Modo de disputa: Aberto.

Processo Administrativo: CIJ.00896/2026.

Objeto: Registro de preços por um período de 12 meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e expansão de infraestrutura de rede de dados (cabearamento estruturado) e rede elétrica de baixa tensão. Os serviços incluem a elaboração de projetos, instalações, desinstalações, remanejamentos e manutenções preventivas e corretivas, visando atender às demandas da CIJUN e de seus clientes, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Realizada a sessão em 08/09/2026, participaram do certame, com propostas classificadas para o Lote 01, seis licitantes.

Concluídas as fases de lances e negociação, a sessão foi suspensa para o envio das propostas comerciais atualizadas e dos documentos de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, TECH MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Após a análise da documentação, realização das diligências necessárias para saneamento de falhas formais e análise técnica, a Comissão validou os documentos apresentados e declarou a licitante TECH MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA habilitada e vencedora do Lote 01, conforme documentos nº 0238977, 0238898 e 0238899.

Foram realizadas, ainda, consultas aos portais CEIS, TCU e TCE-SP, não sendo identificada situação impeditiva à participação da licitante, conforme documento nº 0238846.

Para fins de saneamento de falhas formais, foram solicitados por meio de diligência, documentos relativos à Regularidade do FGTS e à Declaração Conjunta, tendo a licitante apresentado tempestivamente os documentos complementares, posteriormente validados pela Comissão, conforme documentos nº 0239015, 0239016 e 0239017.

Após a disponibilização dos documentos para vista das licitantes participantes e abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, a licitante TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, classificada em 3º lugar no Lote 01, manifestou intenção de recorrer (0239132) e apresentou recurso tempestivamente em 16/09/2026 (0239778 e 0239780).

A licitante TECH MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA apresentou, por sua vez, contrarrazões tempestivamente em 23/09/2026 (0240311 e 0240312).

I – SÍNTESE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES Do Recurso:

Em síntese, a recorrente TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA questiona a aceitação da proposta e a habilitação da empresa Tech Master Soluções em Tecnologia Ltda no Lote 01, apontando desconformidades técnicas nos catálogos e fichas dos pro-

CIJUN

duto ofertados, alegando:

- Divergência nos elementos de fixação do Rack 12U (parafusos M4 em vez de M6);
 - Ausência de comprovação de kit de ventilação no Rack 36U e de organizadores verticais e kit de ventilação no Rack 44U;
 - Inexistência de homologação ativa na base da Anatel para o cabo lógico Categoria 6 (família PUL6004/TX6000);
 - Não comprovação do atendimento às normas técnicas vigentes e edições exigidas no Edital para Patch Panels (ANSI/TIA-568.2-E), Conectores RJ45 (ANSI/EIA/TIA 568.2-E e UL 94 V-0) e Patch Cords (ANSI/EIA/TIA 568.2-D, UL 94 V-0 e LSZH);
 - Ausência de comprovação de requisitos técnicos e acessórios para tomadas de superfície e espelhos modulares;
 - Incompatibilidade direta de material na placa de piso 4x4 (oferta de liga de alumínio em vez de aço inox);
 - Ausência de comprovação de flamabilidade UL 94 V-0 no guia de cabos horizontal.
- Ao final, requer a desclassificação da empresa vencedora (ou inabilitação sucessiva) com base no item 10.7.1, alínea "c3", e item 10.7.8.2 do edital, e art. 56, incisos II e VI, da Lei nº 13.303/2016, pela não comprovação dos requisitos do Termo de Referência (Anexo I).

Das Contrarrrazões

A recorrida, TECH MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA sustenta que as desconformidades apontadas seriam falhas formais passíveis de saneamento por meio de diligência, invocando os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.303/2016 e em precedentes do TCU. Argumenta, ainda, que as consultas relativas à homologação do cabo teriam utilizado código incorreto e anexa declarações e documentos de fabricantes para sustentar o atendimento às exigências editalícias.

II – ANÁLISE

Como a natureza das alegações recursais e contrarrrazões é notavelmente técnica, a Presidente da CEL remeteu os autos para manifestação dos membros técnicos da Comissão.

Após apreciação dos recursos e contrarrrazões, foi emitido pelos membros técnicos o documento SEI nº 0240822, registrando a realização de duas rodadas de diligências junto à licitante Tech Master.

Após a análise minuciosa da documentação complementar, a área técnica concluiu que:

1. Racks de 36U e 44U: Os catálogos apresentados não demonstraram integralmente a compatibilidade específica do organizador de cabos com os racks ofertados. Não foi comprovado o fornecimento da base de suporte exigida no subitem 4.1.1.3 do Termo de Referência. Permaneceu sem esclarecimento a dúvida de compatibilidade dimensional, diante da altura declarada de 2.159 mm para o organizador e de 2.045 mm para o rack. Não foi comprovada a possibilidade de instalação de duas unidades no gabinete de 600 mm de largura. Não foram comprovadas a compatibilidade específica do conjunto KVR2V com os racks RPD 3617 e RPD 4417 e sua utilização como kit de ventilação de teto.
2. Cabo lógico Categoria 6 LSZH: A documentação apresentada refere-se a modelos da família PUL6C04 e PUY6C04**, distintos do produto originalmente ofertado (PUL6004), sem comprovar a correspondência entre eles e o atendimento à exigência de embalagem RIB ou REELEX.
3. Patch panel Categoria 6: Não foi apresentado documento vinculado ao modelo DP24688TGY que comprovasse o atendimento à norma ANSI/TIA-568.2-E.
4. Conector RJ45 fêmea Categoria 6: Foi originalmente ofertado o modelo Panduit NK688M**, da linha NetKey. Os documentos apresentados referem-se ao conector CJ688TG**, pertencente à linha Mini-Com, modelo distinto daquele ofertado, permanecendo sem comprovação as características construtivas exigidas e o desempenho Categoria 6 do produto indicado.
5. Patch cords Categoria 6: Não foi apresentada comprovação conclusiva de que as duas homologações Anatel (04044-14-06246, relativa ao cabo flexível), e (01183-15-06246, relativa ao cordão de manobra) estivessem ativas na data da sessão (08/09/2026), tampouco foram comprovados integralmente os requisitos técnicos dos modelos ofertados, incluindo o patch cord de 1,5 m (UTPSPL1.5MY) e a correspondência dos relatórios apresentados com os produtos LSZH ofertados.
6. Tomadas de superfície e espelhos modulares: Não houve comprovação da classificação UL 94 V-0, do fornecimento dos acessórios exigidos, das cores especificadas (branca ou bege), nem dos demais requisitos relativos à proteção das portas não utilizadas. Permaneceu, ainda, a divergência decorrente da indicação de tampas de condutete em liga de alumínio, em vez de produtos de material de alto impacto não propagante à chama, com classificação UL 94 V-0.

Diante das constatações apresentadas, a área técnica identificou documentos referentes a modelos e SKUs distintos dos ofertados, sem comprovação de correspondência. Diante das exigências técnicas não comprovadas, manifestou-se pela desclassificação da proposta da TECH MASTER no Lote 01.

Em seguida, os autos foram submetidos à Diretoria Jurídica da CIJUN, que, após análise dos documentos, emitiu o Parecer Jurídico SEI nº 0241581. O parecer ratificou o entendimento técnico, salientando que, embora o formalismo moderado busque aproveitar propostas, não autoriza a aceitação de bens que descumpram o Termo de Referência nem a modificação do objeto da proposta no curso da licitação (mediante troca



CIJUN

de marcas, modelos ou SKUs), sob pena de afronta direta à isonomia, à vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo (art. 31 e art. 56, II e VI, da Lei nº 13.303/2016 e itens 7.7 e 10.7.1, "c3", do Edital). Assim, a Diretoria Jurídica opinou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela TELCABOS, com a consequente reforma da decisão que declarou a TECH MASTER habilitada e vencedora do Lote 01.

III – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Com fundamento na manifestação técnica dos membros da Comissão (0240822) e no Parecer Jurídico (0241581), esta Comissão Especial de Licitação CONHECE do recurso interposto pela empresa TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, por ser tempestivo, e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão anterior e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TECH MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA para o Lote 01 da Licitação pelo RCE: nº 007/2026, diante da ausência de comprovação integral do atendimento às especificações técnicas exigidas e da apresentação de documentos referentes a produtos distintos daqueles originalmente ofertados.

O certame terá prosseguimento, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do Lote 01, em sessão a ser retomada no sistema Compra Aberta às 09h00 do dia 15 de outubro de 2026.

A presente decisão será comunicada às licitantes e publicada, nos termos do item 10.8.10 do edital.

Jundiaí, 09 de outubro de 2026.

Maria de Fátima Marchi Brotto - Vice-presidente da CEL
Henrique Gonçalves - Membro da CEL
Lara Elen Diogo Meitling - Membro da CEL
Alexandre Forti - Membro da CEL
Renan Ribeiro Bortoluzzi - Membro da CEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ADITIVO

2º aditivo que se faz ao Contrato 627 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. Processo SEI: CIJ.01275/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento de documentos (ativos e inativos) da CIJUN, consistentes em caixas e processos, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global Estimado: R\$33.030,36 (trinta e três mil trinta reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 09/10/2026. Assunto: Prorroga a vigência no período de 21 de outubro 2026 a 18 de outubro 2029 para a continuidade da prestação dos serviços. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 09 de outubro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 07/2026 – NATAÇÃO 5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

ERRATA

14 de outubro de 2026

ORIENTAÇÕES DA MATRÍCULA PARA AS TURMAS “ESTRELA DO MAR”

Na publicação do **Edital nº 07/2026 – Natação – 5ª Chamada da Lista de Espera para Efetivação de Matrícula**, publicada na **Imprensa Oficial do Município de Jundiaí – Edição Extra nº 5.887, de 13 de outubro de 2026**, no item **3.0 – Orientações para as Turmas “Estrela do Mar”**, onde se lê:

“Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para efetivação da matrícula, que deverá ser realizada impreterivelmente **26 de outubro de 2026**, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega da documentação exigida no item 2.2 deste edital.”

Leia-se:

“Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para efetivação da matrícula, que deverá ser realizada impreterivelmente **19 de outubro de 2026**, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega da documentação exigida no item 2.2 deste edital.”

Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidos no edital. Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br.

Rachel Ciaco Nunes

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

Rita de Cassia Orsi

Secretária de Esporte e Lazer

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 07/2026 – NATAÇÃO 5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

ERRATA

14 de outubro de 2026

ORIENTAÇÕES DA MATRÍCULA PARA AS TURMAS “ESTRELA DO MAR”

Na publicação do **Edital nº 07/2026 – Natação – 5ª Chamada da Lista de Espera para Efetivação de Matrícula**, publicada na **Imprensa Oficial do Município de Jundiaí – Edição Extra nº 5.887, de 13 de outubro de 2026**, no item **3.0 – Orientações para as Turmas “Estrela do Mar”**, onde se lê:

“Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para efetivação da matrícula, que deverá ser realizada impreterivelmente **26 de outubro de 2026**, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega da documentação exigida no item 2.2 deste edital.”

Leia-se:

“Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para efetivação da matrícula, que deverá ser realizada impreterivelmente **19 de outubro de 2026**, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante entrega da documentação exigida no item 2.2 deste edital.”

Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidos no edital. Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br.

Rachel Ciaco Nunes

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

Rita de Cassia Orsi

Secretária de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LY SEIXAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 40.862.938/0001-35
Endereço: Rua Vigário João José Rodrigues nº 21 Sala 1512, Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-001.

Processo SEI nº PMJ.0028320/2026.
Auto de Infração nº 110/2026, lavrado em 10/08/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 128/2026, lavrado em 28/09/2026.

Base legal: Artigos 95, 112 inciso I e 122 inciso I e VIII da Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 09 de outubro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: ELIANA MANARA ROSA.
CPF: 269.363.518-75.
Endereço: Major Gustavo Adolfo Storch, nº130, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.
CEP: 13209-080.

Processo SEI nº PMJ.0030015/2026
Auto de Infração nº 114/2026, lavrado em 21/08/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 139/2026, lavrado em 25/09/2026.

Base legal: Artigos 86, 88, 112 inciso X e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998, combinado com Artigos 4 e 32 da Portaria CVS 1/2024.

Jundiaí, 09 de outubro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 354, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação (LTA), em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/35342
Data Deferimento: 06/10/2026
Razão Social: SOLUÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ.: 67.313.339/0001-19
Endereço: Rua Conde de Parnaíba, nº 108 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-037
Processo: SAEPRO2026/4260

Tipo de Estabelecimento: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO
Responsável Legal: Thamires Domingues Barbosa Monção
Responsável Técnico pelo Projeto: Ludmila Taís Bressanin CAU/SP Nº A960764

Jundiaí, 13 de outubro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação (LTA), em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/35470
Data Deferimento: 08/10/2026
Razão Social: ICON – DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ.: 59.004.739/0017-81
Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 311 – Bairro Parque do Colégio – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-843
Processo: SAEPRO2025/8371

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Sandra Maria Cunha de Freitas
Responsável Técnico pelo Projeto: T2R Arquitetura + Construção
CAU/SP Nº PJ335614

Jundiaí, 13 de outubro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 356, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação (LTA), em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/35467
Data Deferimento: 08/10/2026
Razão Social: EDER MASSUCATO LTDA.
CNPJ.: 24.175.954/0001-01
Endereço: Rua Giuseppe Franco, nº 86 – Bairro Jardim Samambaia – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-440
Processo: SAEPRO2024/2639

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Eder Massucato
Responsável Técnico pelo Projeto: T2R Arquitetura + Construção
CAU/SP Nº PJ335614

Jundiaí, 13 de outubro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação (LTA), em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: 004/2026
Data Deferimento: 17/09/2026
Razão Social: CAFÉ DO ANTÔNIO LTDA.
CNPJ.: 27.114.890/0002-08
Endereço: Avenida Clemente Rosa, nº 2040 – Bairro Vila Maringá – Jundiaí/SP.
CEP: 13.210-000
Processo: 10.327-9/2021-1

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Responsável Legal: Antônio Carlos da Silva Maltez
Responsável Técnico pelo Projeto: Renato Carbol Covesi
CREA/SP Nº 5062023988

Jundiaí, 13 de outubro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL DVISAT Nº 339 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/10/2026

Fica pelo presente a empresa
Autuado: ZAMP S.A
CNPJ: 13.574.594/0185-67
Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE: 56.11-2-03
Processo nº: PMJ. 0023320/2025
Auto de Infração nº I-02.2026.025 de 14/05/2026
AIPE P-02.2026.030 de 14/08/2026

Tipificação: Lei Estadual nº 10.083/98, Art. 29 e 30, inciso I e 110, 122, incisos XX
Ciente de que:
Transcorrido o prazo legal para interposição de recurso administrativo em face do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP P-02.2026.030, sem que tenha sido apresentado recurso, a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada tornou-se definitiva na esfera administrativa.
Considerando, ainda, que foram esgotadas as providências cabíveis no âmbito da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador - DVISAT/CEREST em relação à ocorrência em questão, não havendo, neste momento, outras medidas a serem adotadas quanto ao acidente de trabalho objeto destes autos,
fica encerrada a tramitação do Processo Administrativo Sanitário – PAS 0023320/2025, no âmbito administrativo, quanto à matéria objeto destes autos, devendo o processo ser concluído

FLAVIA PAGLIARDE CERESER
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 025/2026**

OBJETO: Locação de Sistema de Geração de Diplomas Digitais.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA
ASSINATURA: 08.10.2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 4.927,50 (Quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Jundiaí, 09 de Outubro de 2026
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-184/2026, de 13/10/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 125/2024;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 026/2024, de 17/05/2024;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 026/2024, de 19/02/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5597, 26/02/2025;
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR VÍTOR SOUZA SILVA, classificado em 14º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 59.***.***-1-SSP/SP, C.P.F. 487.***.***-50, PIS/PASEP nº 190.****.***-9, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 13 de outubro de 2026 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis (13/10/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis (13/10/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Faculdade de Medicina de Jundiá

CNPJ nº 50.985.266/0001-09

DIRETOR RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Evaldo Marchi

ENTIDADE CONVENIADA: Fundação Dr. Jayme Rodrigues

CNPJ nº: 04.831.031/0001-90

DIRETOR EXECUTIVO: Ary Domingos do Amaral

CONVÊNIO: Processo FJM nº 258/2023

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares

VALOR GLOBAL: R\$ 897.242,40 (oitocentos e noventa e sete mil,

duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 08/10/2026

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 39/2026, de 13 de OUTUBRO de 2026. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 19/2026 - **ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.** **OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial registrado na JUCESP para organização e realização de leilão eletrônico de bens móveis inservíveis da Faculdade de Medicina de Jundiá. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiá — <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> — e no Portal Nacional de Contratações Públicas — <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:30 horas do dia 28 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 30/2025 FIRMADO EM 06/10/2025

Contrato n.º 30/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAÍ LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de coffee break para atendimento das necessidades institucionais da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 33.981,00 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e um reais)

Assinatura: 02/10/2026

Término: 05/10/2027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO CIAS nº 001/2025 - PROCESSO CIAS nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de monitoramento geotécnico e hidrogeológico

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis – CNPJ: 54.689.302/0001-48

CONTRATADO: Umwelt Consultoria Ltda – CNPJ: 02.603.049/0001-64

AMPARO LEGAL: Art. 124, I, “a” Lei Federal n. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASSINATURA: 01/10/2026

PRAZO: 30(trinta) dias

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº PMJ. 0033444/2026

Dispensa de Convocação Pública SMDECT nº 14/2026

I - Objeto: Apoio ao evento 4ª FENS - Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços - Região Norte e Noroeste, na modalidade prestação de serviços.

II - Empresa: HOSPITAL VETERINÁRIO CÃO E GATO

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV – Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V - Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação com a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO CÃO E GATO justifica-se pela necessidade de registrar e documentar a prestação dos serviços durante a 4ª edição da Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços nos bairros - Região Norte e Noroeste no Município, que teve por escopo fomentar o empreendedorismo local, incentivar a geração de renda e promover a valorização de iniciativas econômicas de pequeno porte, por meio da criação de um ambiente propício à exposição e comercialização de produtos e serviços por microempreendedores e empreendedores individuais da cidade, prestados espontaneamente pela empresa, nas datas de 18, 19 e 20 de setembro de 2026.

A escolha da empresa HOSPITAL VETERINÁRIO CÃO E GATO se deu em razão de sua oferta, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender às demandas do evento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o objeto foi integralmente executado, sem registro de intercorrências.

A doação dos serviços não acarretou qualquer ônus aos cofres públicos municipais, representando, ao contrário, economia estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que seria despendido caso os serviços e equipamentos fossem contratados diretamente pelo Município.

A escolha da empresa decorreu de manifestação espontânea de interesse em colaborar com a realização do evento promovido pelo Município, sendo aplicável a dispensa de convocação pública prevista no artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

A presente formalização possui caráter declaratório e visa conferir transparência, publicidade e adequada documentação administrativa aos serviços que foram prestados e integralmente executados.

Jundiá, 14 de outubro de 2026.

MARK WILLIAM ORMENESE MONTEIRO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
(em substituição)



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

INDEFERIDO Data: 15/09/2026

01211/2026	01193/2026
01180/2026	01174/2026
01195/2026	01176/2026
01138/2026	01125/2026
01206/2026	01156/2026
01140/2026	01139/2026

EM TRAMITAÇÃO Data: 15/09/2026

01423/2026

DEFERIDO Data: 16/09/2026

01373/2026 01429/2026

INDEFERIDO Data: 16/09/2026

01409/2026	01408/2026
01212/2026	01415/2026
01224/2026	01214/2026
01416/2026	01379/2026
01234/2026	01213/2026
01124/2026	

DEFERIDO Data: 17/09/2026

01380/2026

INDEFERIDO Data: 17/09/2026

01417/2026	01192/2026
01428/2026	01424/2026
01189/2026	01185/2026

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 08/09/2026

01389/2026	01271/2026
01268/2026	01264/2026
01272/2026	01270/2026
01267/2026	01382/2026
01269/2026	01266/2026
01265/2026	

INDEFERIDO Data: 08/09/2026

01285/2026	01052/2026
01007/2026	01005/2026
01286/2026	01284/2026
01260/2026	01063/2026
01004/2026	01003/2026
01287/2026	01056/2026
01053/2026	01006/2026

INDEFERIDO Data: 09/09/2026

01314/2026	01283/2026
01274/2026	01253/2026
01313/2026	01281/2026
01279/2026	01276/2026
01258/2026	01254/2026
01251/2026	01088/2026
01323/2026	01322/2026
01282/2026	01278/2026
01275/2026	01273/2026
01255/2026	01252/2026

DEFERIDO Data: 10/09/2026

01228/2026	01227/2026
01226/2026	01225/2026
01352/2026	01349/2026
01230/2026	01229/2026

INDEFERIDO Data: 10/09/2026

01261/2026	01249/2026
01068/2026	01067/2026
01066/2026	01065/2026
01343/2026	01321/2026
01319/2026	01318/2026
01317/2026	01316/2026
01300/2026	01299/2026
01366/2026	01365/2026
01353/2026	01351/2026
01350/2026	01348/2026
01347/2026	01346/2026
01345/2026	01344/2026
01307/2026	01306/2026
01305/2026	01304/2026
01303/2026	

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/GS N.º 001/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre critérios e procedimentos setoriais para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, para fins do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e suas alterações.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, prevê hipótese de dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, a ausência de chamamento público depende de justificativa formal, análise jurídica, deliberação administrativa, publicidade e possibilidade de impugnação;

CONSIDERANDO, especialmente, o § 8º do art. 20 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, segundo o qual, na hipótese do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as Secretarias envolvidas deverão elaborar plano para que, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, as parcerias existentes sejam substituídas por parcerias realizadas por meio de chamamento público;

CONSIDERANDO os arts. 21, 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, quanto à convocação, documentação, requisitos de celebração, capacidade técnica e operacional e experiência prévia das Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, como referência administrativa comparativa, a Resolução SE nº 49, de 23 de outubro de 2017, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sem prejuízo da prevalência da legislação e regulamentação próprias do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, impessoalidade, isonomia, objetividade, transparência e segurança jurídica ao procedimento setorial de credenciamento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina, em caráter complementar e setorial, o procedimento de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs com atuação na área da educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, exclusivamente para fins de prévia habilitação prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - O credenciamento não substitui nem altera o regime geral das parcerias previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e nos demais atos municipais aplicáveis.

§ 2º - Em caso de conflito entre esta Instrução Normativa e o Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, prevalecerá o disposto no Decreto.

§ 3º - O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, exclusividade, reserva de demanda, quantitativo mínimo de atendimento ou garantia de repasse de recursos públicos.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, o credenciamento consiste no procedimento público de verificação prévia das condições jurídicas, institucionais, técnicas e operacionais das OSCs interessadas em integrar cadastro setorial da SME.

Art. 3º - O credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, motivação, julgamento objetivo e interesse público.

CAPÍTULO II

DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - O credenciamento será precedido de edital público expedido pela SME, com ampla divulgação, que definirá, no mínimo:

I - o objeto e as modalidades de atendimento abrangidas;

II - os requisitos de participação e habilitação;



EDUCAÇÃO

- III - a documentação exigida;
- IV - os critérios objetivos de análise;
- V - a forma, o prazo e o local ou meio eletrônico para apresentação dos requerimentos;
- VI - as hipóteses e o procedimento de diligência e saneamento;
- VII - o prazo de validade do credenciamento e as condições de atualização cadastral;
- VIII - as hipóteses de suspensão, descredenciamento e recurso;
- IX - a sistemática objetiva de organização e eventual distribuição de demanda, quando cabível;
- X - as formas de publicidade dos resultados e dos atos subsequentes.

§ 1º - O edital deverá admitir a participação de qualquer OSC que satisfaça os requisitos objetivos nele estabelecidos, vedadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação ou favoreçam entidades determinadas.

§ 2º - A experiência anterior no Município poderá ser comprovada como experiência técnica, mas não conferirá preferência automática, pontuação privilegiada ou direito de precedência.

Art. 5º - Poderão requerer credenciamento as OSCs enquadradas no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, cujo objeto estatutário seja compatível com a política educacional e com a modalidade de atendimento indicada no edital.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E DA CAPACIDADE TÉCNICA

Art. 6º - O requerimento de credenciamento será instruído com os documentos definidos no edital, observados, no que couber, os requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parâmetros dos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

§ 1º - A comprovação de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional poderá ser realizada pelos documentos admitidos no art. 21-B do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, sem prejuízo de outros documentos idôneos previstos no edital.

§ 2º - O credenciamento não dispensa a reapresentação, atualização ou complementação de documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou por outros órgãos de controle no momento da celebração da parceria.

Art. 7º - A SME poderá realizar diligência para esclarecer informações, confirmar documentos, verificar instalações e aferir a capacidade técnica e operacional declarada, mediante registro formal no processo.

Parágrafo único - A diligência não poderá ser utilizada para dispensar requisito legal ou regulamentar nem para criar tratamento diferenciado entre OSCs em situação equivalente.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º - A análise dos requerimentos será realizada por comissão específica, constituída por ato da autoridade competente, observadas as normas municipais aplicáveis e a segregação de funções.

Art. 9º - Compete à comissão:

- verificar a documentação e os requisitos do edital;
- I - realizar ou propor diligências;
- II - avaliar a compatibilidade do objeto estatutário e a capacidade técnica e operacional;
- III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento do credenciamento;
- IV - zelar pela isonomia, objetividade e transparência do procedimento.

Art. 10 - O resultado preliminar será divulgado pelos meios previstos no edital, assegurado recurso administrativo no prazo e na forma nele estabelecidos.

Art. 11 - Após a análise dos recursos, o resultado final será submetido à autoridade competente para homologação e publicação.

Parágrafo único - A homologação do credenciamento produz exclusivamente efeito de inclusão da OSC no cadastro setorial de entidades previamente habilitadas, não importando autorização automática para celebração de parceria.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 12 - A OSC credenciada deverá manter atualizadas as informações cadastrais e comunicar à SME qualquer alteração relevante em sua situação jurídica, institucional, técnica ou operacional.

Art. 13 - O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, mediante decisão motivada e assegurados contraditório e ampla defesa, quando:

- I - deixarem de ser atendidos os requisitos do edital;
- II - forem constatadas informações falsas ou inexatas relevantes;
- III - sobrevier impedimento legal para celebração de parceria;
- IV - houver perda da capacidade técnica ou operacional necessária;
- V - a própria OSC solicitar seu descredenciamento.

Art. 14 - A manutenção do credenciamento não impede nova verificação das condições da OSC a qualquer tempo e, obrigatoriamente, antes da celebração de cada parceria.

CAPÍTULO VI

DA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Art. 15 - O credenciamento e a celebração da parceria constituem etapas distintas e autônomas.

Art. 16 - A eventual dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, dependerá, em cada processo de parceria, do integral cumprimento do art. 20 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, inclusive:

- I - justificativa expressa da ausência de chamamento, com enquadramento legal, fatos e fundamentos;
- II - submissão à análise jurídica e à deliberação administrativa previstas no Decreto Municipal;
- III - publicação do extrato da justificativa nos meios exigidos;
- IV - observância do prazo e procedimento de impugnação;
- V - cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares para celebração.

§ 1º - O prévio credenciamento é requisito para a hipótese do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mas não torna automática a dispensa do chamamento público.

§ 2º - Se a necessidade administrativa exigir comparação de propostas, projetos, vantagens, preços, pontuação ou qualquer forma de seleção competitiva entre OSCs, deverá ser realizado chamamento público, ressalvada outra hipótese legal devidamente caracterizada.

Art. 17 - Aplicada regularmente hipótese de dispensa, a convocação da OSC observará o art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, inclusive quanto ao plano de trabalho, documentação, prazo de regularização e demais condições de celebração.

Art. 18 - É vedada a escolha discricionária entre OSCs credenciadas e igualmente aptas.

§ 1º - Quando houver mais de uma OSC credenciada apta à mesma modalidade de atendimento e a natureza do objeto comportar execução concomitante, a distribuição da demanda observará critérios objetivos, impessoais e previamente divulgados no edital, tais como territorialidade, capacidade efetiva, disponibilidade de vagas, perfil do público, ordem objetiva de convocação ou rodízio.

§ 2º - A aplicação dos critérios deverá ser motivada e registrada em cada processo, sem gerar classificação competitiva incompatível com o credenciamento.

§ 3º - Quando não for juridicamente possível assegurar tratamento isonômico por critérios objetivos de distribuição, a SME deverá adotar chamamento público para a seleção da parceria.

Art. 19 - Antes da celebração, a OSC deverá comprovar a manutenção dos requisitos legais, regulamentares e editalícios, inclusive a inexistência dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VII

DA REGRA MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 20 - A utilização da dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, observará obrigatoriamente o § 8º do art. 20 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

§ 1º - A SME deverá manter plano formal para que, no prazo máximo previsto no Decreto Municipal, as parcerias alcançadas pela referida regra sejam substituídas por parcerias realizadas mediante chamamento público.

§ 2º - O plano deverá conter, no mínimo, diagnóstico das parcerias abrangidas, cronograma, responsáveis, etapas preparatórias e previsões para realização dos respectivos chamamentos públicos.

§ 3º - Esta Instrução Normativa não poderá ser interpretada como autorização para utilização permanente ou sucessiva da dispensa do art. 30, inciso VI, em desacordo com o § 8º do art. 20 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DA SME E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 21 - As parcerias eventualmente celebradas terão caráter complementar e não importarão transferência da titularidade, direção, regulação ou responsabilidade do Município pela política pública educacional.

Art. 22 - Permanecerão sob responsabilidade da SME, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais:

- I - o planejamento e dimensionamento da demanda;
 - II - a definição das diretrizes da política educacional e dos parâmetros pedagógicos;
 - III - o acompanhamento e a supervisão da execução do objeto;
 - IV - a avaliação dos resultados;
 - V - as providências de monitoramento, fiscalização e prestação de contas, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e das normas do TCESP.
- Art. 23 - A designação do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais agentes exigidos para a celebração e execução observará estritamente a forma e a autoridade competente



EDUCAÇÃO

previstas no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e nos atos municipais aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A SME dará publicidade ao edital, aos resultados do credenciamento, às atualizações do cadastro e aos demais atos cuja divulgação seja exigida pela legislação, pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, ou pelo edital.

Art. 25 - Os processos de credenciamento e de eventual parceria deverão ser formalizados em autos próprios, com rastreabilidade das decisões, pareceres, diligências, justificativas e publicações.

Art. 26 - O credenciamento disciplinado nesta Instrução Normativa integra o regime jurídico da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e não se confunde com o credenciamento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016, e dos demais atos municipais aplicáveis, com submissão ao órgão jurídico competente sempre que houver dúvida jurídica relevante.

Art. 28 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 09 de outubro de 2026.

Priscila Alves da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação de Jundiá

EDITAL SME/DPGF N. 43, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital referente ao processo de remoção dos Diretores Titulares da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2027, conforme Edital SME/DPGF N. 41, de 6/10/2026, publicado na imprensa oficial em 7/10/2026, considerando a alteração da situação funcional da Diretora de Escola Viviane Carneiro de Campos Costa, que deixou de apresentar a condição de excedente, conforme segue:

Artigo 1º Fica excluído integralmente o item 2.1 – Dos Diretores Excedentes, incluindo os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Artigo 2º Em decorrência da exclusão prevista no artigo anterior, o item 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2. A sessão presencial observará a ordem e os procedimentos estabelecidos neste Edital, contemplando, sucessivamente:

I – a escolha dos candidatos inscritos no processo de remoção voluntária, observada a ordem de classificação;

II – a atribuição compulsória de vagas aos Diretores ingressantes em 2026, após a conclusão do processo de remoção voluntária.

Artigo 3º O item 3.2.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.4. A ausência dos Diretores ingressantes em 2026, ou de seus respectivos representantes, não impedirá a continuidade do processo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a atribuição compulsória de sede de trabalho, observados os critérios e a ordem estabelecidos neste Edital.

Artigo 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitem com a presente retificação.

Artigo 5º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/DPGF N. 5, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para o processo seletivo interno, o credenciamento e a formação de cadastro reserva de professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Jundiá, destinados ao exercício da função de Diretor de Escola substituto - 2027.

Prof.ª Priscila Alves da Costa Silva, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº

499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 2 de dezembro de 2011, e pela Lei Complementar Municipal nº 553, de 11 de dezembro de 2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 30.509, de 7 de outubro de 2021,
RESOLVE:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos para o processo seletivo interno, o credenciamento e a formação de cadastro reserva de professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Jundiá interessados em exercer a função de Diretor de Escola substituto, para atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino, nas vagas que surgirem a partir de 2027, sem prejuízo da continuidade dos atuais ocupantes das funções que obtiverem avaliação satisfatória e permanecerem em exercício.

1.2. As inscrições realizadas em processos seletivos anteriores não serão consideradas para os fins desta Instrução Normativa, sendo obrigatória a realização de nova inscrição.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO SALÁRIO

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO
Diretor de Escola substituto	Cadastro Reserva	R\$ 14.403,81

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- II- ter sido aprovado em estágio probatório;
- III- possuir licenciatura plena em pedagogia com habilitação em gestão escolar;
- IV- possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente;
- V- não se encontrar em licença sem vencimentos.

3.1 Os requisitos previstos neste item deverão ser atendidos na data da inscrição, sendo obrigatório que o candidato esteja em exercício no ato da inscrição e no ato da designação.

3.2 O descumprimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa implicará o não credenciamento do candidato.

4- DA SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise curricular e entrevista.

4.1.1 Da análise curricular

A análise curricular considerará a formação acadêmica na área da Educação, compreendendo licenciatura e cursos de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e especialização, sendo exigida carga horária mínima de 360 horas para o curso de especialização, bem como a experiência profissional.

4.1.2 Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade de comunicação, a postura profissional, a liderança, o trabalho em equipe, a mediação de conflitos, os conhecimentos pedagógicos, a capacidade de organização e de tomada de decisão, bem como o alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Nos casos de afastamentos superiores a 1 (um) ano, o Diretor de Escola substituto será avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser reconduzido ou não à função.

4.3 A avaliação do Diretor de Escola substituto considerará:

- I - desempenho na unidade escolar;
- II- atuação como gestor democrático;
- III- compromisso com a linha institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- cumprimento das atribuições inerentes à função.

4.4 A designação para a função de Diretor de Escola substituto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5 A participação no processo seletivo interno e a inclusão no cadastro reserva não asseguram ao candidato o direito à designação, ficando esta condicionada à existência de vaga e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, mediante preenchimento de formulário curricular, deverão ser realizadas das 9h do dia 19/10/2026 até as 23h59 do dia



EDUCAÇÃO

21/10/2026, por meio do link <https://forms.gle/xA83TURUgCWjPhwW7>
5.2 O candidato que necessitar complementar o requisito de 5 (cinco) anos de experiência profissional com tempo de serviço prestado fora da Prefeitura do Município de Jundiaí deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente, por meio do mesmo link utilizado para as inscrições.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições da função de Diretor de Escola estão previstas no Decreto n. 33.518, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação publicará, na Imprensa Oficial, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

7.1.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação de que trata o item 7.1.

7.2.1 O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dpgf_sme@jundiai.sp.gov.br.

7.2. A divulgação dos profissionais selecionados ocorrerá à medida que surgirem vagas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.^a CINTHIA RIZZATO POLONIO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/DPGF N. 4, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para o processo seletivo interno, o credenciamento e a formação de cadastro reserva de professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, destinados ao exercício das funções de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção - 2027.

Prof.^a Priscila Alves da Costa Silva, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterada pelas Leis Complementares nº 536, de 25 de novembro de 2013, nº 537, de 18 de dezembro de 2013, e nº 559, de 8 de maio de 2015, bem como o Decreto n. 27.193, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente instrução normativa estabelece os procedimentos para o processo seletivo interno, o credenciamento e a formação de cadastro reserva de professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, interessados em exercer as funções de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção para atendimento às demandas da Rede Municipal de Educação, nas vagas que surgirem para 2027.

1.2 A partir de 2027, somente os docentes credenciados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação poderão ser designados para o exercício das funções de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção nas novas vagas que surgirem nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs).

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Assistente de Direção	Cadastro Reserva	Valor da Gratificação R\$ 2.969,37
Coordenador Pedagógico	Cadastro Reserva	Valor da Gratificação R\$ 3.393,56

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Assistente de Direção

- I - ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí;
- II - ter sido aprovado em estágio probatório;
- III- possuir licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em gestão escolar;
- IV- possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente;
- V- não se encontrar em licença sem vencimentos.

3.2 Coordenador Pedagógico

- I - ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí;
- II - ter sido aprovado em estágio probatório;
- III- possuir licenciatura plena em Pedagogia;
- IV- não se encontrar em licença sem vencimentos.

3.3 Os requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.2 deverão ser atendidos na data da inscrição, sendo obrigatório que o candidato esteja em exercício no ato da inscrição e no ato da designação.

3.4 O descumprimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa implicará o não credenciamento do candidato.

4. DA SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Diretor titular da Unidade Escolar em que houver vaga, dentre os candidatos integrantes do cadastro reserva, observados o perfil profissional e as necessidades da unidade escolar.

4.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

4.2.1 Análise do currículo

4.2.1.1 A análise do currículo considerará a formação acadêmica na área da Educação, compreendendo licenciatura e cursos de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e especialização, sendo exigida carga horária mínima de 360 horas para o curso de especialização, bem como a experiência profissional.

4.2.2 Entrevista

4.2.2.1 A entrevista será destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na análise curricular, observada a compatibilidade do perfil profissional com as vagas disponíveis e as necessidades da unidade escolar.

4.2.2.2 A entrevista considerará os seguintes aspectos:

- I- Capacidade de comunicação e argumentação;
- II- Liderança e postura profissional relacionada à gestão democrática;
- III- Assertividade na resolução de problemas relacionados à sua função e nas relações interpessoais;
- IV- Articulação entre teoria e prática no desempenho da liderança;
- V- Compromisso com a linha institucional da Secretaria Municipal de Educação, considerando as diretrizes do Programa Escola da Gente.

4.3 A participação no processo seletivo interno e a inclusão no cadastro reserva não asseguram ao candidato o direito à designação, ficando esta condicionada à existência de vaga e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 As funções de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção serão exercidas por profissionais selecionados pelo período de até 1 (um) ano, podendo haver recondução, cabendo à Secretaria Municipal de Educação sua indicação e a designação por ato próprio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá designar, a seu critério, Coordenadores Pedagógicos para atuação em ações gerais, programas especiais de apoio às atividades educacionais e em Unidades Escolares, mediante livre designação.

5- DAS INSCRIÇÕES



EDUCAÇÃO

5.1. As inscrições, mediante preenchimento de formulário curricular, deverão ser realizadas das 9h do dia 19/10/2026 até as 23h59 do dia 21/10/2026, por meio de link-<https://forms.gle/bcbweBq43nvW1JB8A>
5.1.1 O candidato à função de Assistente de Direção que necessitar complementar o requisito de 5 (cinco) anos de experiência profissional mediante tempo de serviço prestado fora da Prefeitura deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente, por meio do mesmo link utilizado para as inscrições.

5.2 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma das funções previstas nesta Instrução Normativa, desde que preencha os requisitos específicos para cada função.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições das funções de Especialista de Educação - Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção são aquelas previstas no Decreto n. 33.518, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento comum das Escolas Municipais de Educação Básica.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação publicará, na Imprensa Oficial, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

7.1.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação de que trata o item 7.1.

7.2.1 O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dpdg_sme@jundiai.sp.gov.br.

7.2. A divulgação dos profissionais selecionados ocorrerá à medida que surgirem vagas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
Edital nº 22/2026 de chamamento público para seleção da "CORTE
AFRO 2026"

Processo Administrativo SEI Nº 20765/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise documental das inscrições realizada pela SMCULT;

CONSIDERANDO a análise das imagens encaminhadas pelas candidatas, conforme previsto no item 4.1 do edital, pela SMCULT, APIR e CMDPCN;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de inscrições habilitadas e inabilitadas no presente edital, a saber:

CANDIDATA	HABILITAÇÃO
Aiuna Mota Pinheiro	Habilitada
Ana Caroline Porfírio da Silva	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Ana Maria de Freitas	Habilitada
Andressa Fernanda de Araujo	Habilitada
Brenda a Lorena Veneranda de Carvalho Silva	Habilitada
Bruna Luna dos Santos	Habilitada
Camila Brenda Theodoro Pereira	Habilitada

CULTURA

Camila Tropea Campregher	Inabilitada - Idade superior à definida pelo edital - item 2.2 (a); Não apresentou documento de identidade - Item 3.1 (b); Não apresentar conjunto de características fenotípicas socialmente reconhecidas como pertencentes à população negra (preta ou parda) - item 4.1.
Caroline de Oliveira Matias Gonçalves	Habilitada
Crislanne Prates de Jesus	Inabilitada - Comprovantes de residência inválidos - Item 3.1 (e)
Eloíse Iara Braghini David	Habilitada
Esthefany Gabriele Silva Domingos	Habilitada
Gabriela Assis da Paixao	Habilitada
Gabriela Luiza de Oliveira Leoncio	Inabilitada - Não apresentou comprovante de residência do ano de 2024 - Item 3.1 (e)
Giovana Parreira da Silva	Inabilitada - Comprovantes de residência inválidos - Item 3.1 (e)
Giovanna dos Santos Francisco	Habilitada
Grayce Keren Bispo dos Santos Borges	Habilitada
Inae Cristina da Silva	Habilitada
Jennifer Fernandes	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Jessica Faganelo da Costa	Inabilitada - Idade superior à definida pelo edital - item 2.2 (a); Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Julia Caroline Salvador Rodrigues	Habilitada
Jéssica Tamires de Almeida Rocha dos Santos	Habilitada
Karen Casaca Corrêa	Inabilitada - Comprovantes de residência inválidos - Item 3.1 (e)
Karen Cristina Oliveira da Conceição Rossi	Habilitada
Karla Candido	Inabilitada - Documento de identidade ilegível - item 3.1 (b)
Kathleen Cristina da Silva Alegro	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Khadija Anita Caetano Cassamá	Habilitada
Larissa Isabelle Borges Gomes	Habilitada
Laura Vitória Facchini	Habilitada
Leticia Carolina David de Jesus	Habilitada
Ligia Campos Silva	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Ligia de Araújo Calixto	Habilitada
Lissa Cristina Joaquim Barros	Habilitada
Maria Gabrielle Delmino Silva	Habilitada
Maria Júlia dos Santos ferreira	Habilitada
Maria Vitoria de Sousa Moreira	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Mariana Gomes do Nascimento	Habilitada
Marta Martins	Habilitada
Mayara de Oliveira Florindo Milan	Habilitada
Milena Assunção de Oliveira	Habilitada
Mylenne Annibal dos Santos	Inabilitada - Comprovantes de residência inválidos - Item 3.1 (e)
Rayssa Daiana Dias	Inabilitada - Comprovantes de residência inválidos - Item 3.1 (e)
Sabrina Regina de Lima	Habilitada
Samantha da Silveira Carrera	Habilitada
Samantha de Jesus Silva	Habilitada
Sindy Horrana dos Santos Ramos Rosa	Habilitada
Tamires Ribeiro Fernandes	Inabilitada - Comprovante residência ano 2024 inválido - Item 3.1 (e)
Taynná Sales de Melo Silva	Habilitada
Thays Marques Reis	Habilitada

b) Informar que por força do item 4.5 do aludido edital, fica aberto, a partir do dia 15/10/2026, até às 23h59min do dia 19/10/2026, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO -



CULTURA

NOME DA CANDIDATA".

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), realizará concurso para seleção de projetos culturais pelo Programa de Estímulo à Cultura (PROESC). As inscrições serão realizadas de 08 a 23 de outubro de 2026.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Facilitar à população o acesso às fontes de cultura;
- 1.2 Estimular a produção e difusão cultural e artística do Município;
- 1.3 Apoiar os criadores e suas obras;
- 1.4 Proteger as diferentes expressões culturais;
- 1.5 Preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade.

2. O OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de 30 (trinta) projetos para fins de financiamento público, conforme descrito no Anexo I deste edital, perfazendo um total de investimento no valor de R\$379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

2.2. Os projetos deverão ser produzidos, realizados e apresentados dentro do Município de Jundiá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre os dias 15 de outubro até as 16h do dia 30 de outubro de 2026, através do link: <https://forms.gle/xRBcEdhQ26XAoynd9>

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição certifique-se dos recursos, definições e modalidades descritas no Anexo I, deste edital.

3.2. Poderão participar Pessoas Jurídicas, domiciliadas e/ou sediadas no Município, comprovadamente, por no mínimo 2 (dois) anos.

3.3. Para participação neste certame, o proponente e todos os integrantes da proposta deverão estar devidamente cadastrados no sistema municipal "Cadastro de Artistas" (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/cadastro-de-artistas/>), sendo necessário informar, no ato da inscrição, o respectivo número de ID disponibilizado pelo sistema.

3.3.1. A inscrição no sistema "Cadastro de Artistas" que estiver em processo de análise ou aprovação não impedirá a participação neste certame, desde que o cadastro tenha sido efetivamente realizado e possua número de ID disponibilizado pelo sistema.

3.4 Cada proponente poderá se inscrever com até 02 (dois) projetos, sendo certo que somente 01 (um) poderá ser selecionado.

3.5. O Município, por meio da SMCULT, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

3.6. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante de inscrição para fins de participação neste Edital.

3.7. São impedidos de participar do concurso objeto deste edital:

0. membros das comissões de avaliações técnicas, de seleção e habilitação e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

0. pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;

0. servidores públicos vinculados à SMCULT e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiá.

3.8. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

- I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- II - atividades de rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- III - eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;

IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

V - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

4. ETAPAS DO EDITAL

4.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições - etapa de apresentação dos projetos.

II - Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

III - Habilitação - etapa em que os proponentes selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os selecionados habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

V - Prestação de contas através do Relatório de Execução Cultural.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O proponente deverá informar e/ou enviar a seguinte documentação:

0. preenchimento do Formulário - Anexo II que inclui dados do projeto, ficha da equipe técnica e planilha orçamentária;

0. Estar devidamente cadastrado no "Cadastro de Artistas", do município de Jundiá, disponível em <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/cadastro-de-artistas/>, informando seu respectivo número de ID na ficha técnica;

5.2. Toda a equipe da Ficha técnica (100%) terá que comprovar residência e tempo mínimo de 2 (dois) anos de moradia no Município.

5.2.1. Caso o nome identificado no comprovante de residência não seja do proponente/integrante, deverão ser apresentados documentos extras que comprovem vínculo. Esses documentos serão, ainda, objeto de análise pela comissão de habilitação para fins de atendimento deste edital.

5.2.2. Para fins deste edital, entende-se por "Ficha Técnica" exclusivamente o Núcleo Principal (artístico, de coordenação ou pedagógico) indispensável para a concepção e direção da proposta, cujos currículos serão objeto de avaliação técnica no Critério D da Tabela 1.

5.2.3. Profissionais de apoio técnico, operacional, logística e serviços eventuais ou terceirizados (tais como técnicos de som e luz, assessoria de imprensa, fotografia, filmagem, design gráfico, transporte, montagem, entre outros) que venham a ser contratados ou definidos somente após a eventual contemplação da proposta NÃO devem constar na Ficha Técnica da inscrição, devendo constar exclusivamente na Planilha Orçamentária.

5.2.4. A exigência de comprovação de residência de no mínimo 2 (dois) anos no Município de Jundiá e de inscrição prévia no Cadastro de Artistas aplica-se estritamente aos membros nominados e cadastrados na Ficha Técnica (item 2.15 do Anexo II).

5.3 Somente dos selecionados será exigido o envio de documentos e certidões, conforme o item 10 deste edital.

6. COMO ELABORAR O PROJETO

6.1. O proponente deve preencher o formulário de inscrição online (podendo utilizar como referência dos dados solicitados o Anexo II), que contém a descrição do projeto, a ficha técnica e a planilha orçamentária, sendo certo que o mesmo será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados.

6.1.1 A planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, deve ser condizente com as práticas de mercado.

6.1.2 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.2 Os projetos selecionados deverão ser executados em até 12 (doze) meses a contar a partir da data de recebimento dos valores referenciados no Termo de Execução Cultural.

6.3 Os projetos selecionados poderão sofrer adequações no decorrer de sua execução desde que não alterem seu escopo original.

6.4 Este edital disponibiliza, através do Anexo V, algumas sugestões de locais onde os projetos podem ser realizados, considerando que o documento está em constante atualização.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Os critérios e pesos para seleção dos projetos seguirão a Tabela 1 (abaixo) e cada critério receberá nota de 0 a 10, admitidas casas decimais, que será multiplicada pelo respectivo peso.

Tabela 1:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Peso	Pontuação



CULTURA

A	Criatividade e originalidade do projeto	2,5	25
B	Viabilidade da execução e adequação do projeto nos formatos propostos	2,5	25
C	Planejamento e cronograma de execução do projeto	2,5	25
D	Qualificação do proponente e dos integrantes do projeto	1,5	15
E	Contrapartida realizada com aspectos de integração comunitária e inclusão social	1,0	10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

7.2 Os proponentes que se autodeclararem na inscrição pertencentes à cultura afrodescendente, indígena, PCD ou LGBTQIAPN+ terão acréscimo de 5 (cinco) na pontuação final, sendo certo que essa pontuação não será cumulativa e estará relacionada ao envio, na fase de habilitação, do Anexo III - Autodeclaração.

7.3 A nota final da proposta será composta pela somatória das notas parciais atribuídas pela CAT e, ainda, pelo acréscimo descrito no item supra, se o caso.

7.4 Será estabelecido como critério de classificação a maior pontuação final.

7.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D e E.

7.6 Serão desclassificados os projetos que receberem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

7.7 Serão considerados SUPLENTEs os projetos selecionados além do limite quantitativo citado no Anexo I. Tais projetos poderão ser contratados observando a ordem de classificação, no caso da desistência ou impedimento de qualquer ordem por parte dos proponentes primeiros classificados.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela contratação de equipe especializada para a composição da Comissão de Avaliação Técnica (CAT), integrada por profissionais de reconhecida capacidade técnica e notório saber artístico-cultural. Compete à CAT realizar a análise técnica dos trabalhos inscritos, podendo seus membros atuar, ainda, como pareceristas ou jurados nas atividades decorrentes da execução deste Edital, quando necessário.

8.2 A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos no item 7., deste edital.

8.3 Os membros da CAT e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.4 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá pedido de recurso destinado à SMCULT, através do e-mail proesc@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 1 - PROESC 2026".

8.6 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.7 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.8 Após o julgamento dos pedidos de recurso, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na imprensa oficial do município <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da SMCULT: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria não atinja a quantidade das vagas determinadas no Anexo I, pelos projetos selecionados, os recursos poderão ser remanejados para outra categoria.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>

II - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira

de Trabalho, etc);

III - comprovação de endereço do proponente e de todos os integrantes - de pelo menos, 02 (dois) anos no município de Jundiá, por meio da apresentação de contas relativas ao endereço.

IV - CND (receita federal): <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>

V - CRF (Caixa Econômica): <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

VI - CNDT (justiça do trabalho): <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

VII - Autodeclaração (Anexo III), quando aplicável;

10.2 Caso os comprovantes de residência não estejam em nome do selecionado, deverá ser enviado, também, documentos que comprovem vínculos com o nome contido no comprovante, sendo essa documentação sujeita à análise e aprovação da SMCULT.

10.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.5 Caso o selecionado esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.6 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá pedido de recurso destinado à SMCULT, através do e-mail proesc@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - PROESC 2026".

10.7 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado na Imprensa Oficial do Município <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da SMCULT: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>

10.10 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar, de forma eletrônica e dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

11.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento que contém as obrigações dos envolvidos no processo.

12. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o projeto, em desembolso único.

12.2 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas será efetuada por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

13.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da ação.

13.3 Somente será exigido o relatório de execução financeira nos casos a seguir:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural.

13.4 O prazo máximo para a execução do projeto selecionado será de até 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do investimento.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 O proponente do projeto selecionado deverá incluir em todo o material de divulgação impresso, virtual e audiovisual, referência ao Programa de Estímulo à Cultura - PROESC, da Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Cultura.

15. CRONOGRAMA

• Lançamento do edital: 14/10/2026

• Início do período de Inscrições: De 15/10/2026 até o dia 30/10/2026

• Análise de mérito artístico e cultural dos projetos: 31/10/2026 a



CULTURA

08/11/2026

- Publicação dos projetos selecionados: 11/11/2026
- Prazo de recurso 1: 12/11/2026 a 16/11/2026
- Publicação do resultado dos recursos: 18/11/2026
- Etapa de Habilitação - envio documental: 19/11/2026 a 24/11/2026
- Publicação dos habilitados e inabilitados: 27/11/2026
- Prazo de recurso 2: 30/11/2026 a 02/12/2026
- Publicação final dos selecionados: 04/12/2026

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital e seus anexos.

16.2 Durante a execução dos projetos, a SMCULT poderá realizar visitas técnicas para acompanhamento da realização das propostas.

16.3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes das obrigações previstas nos projetos classificados por este edital, ficando a SMCULT isenta de toda e qualquer responsabilidade decorrentes dos encargos acima citados.

16.4 É de responsabilidade do proponente obter junto aos órgãos públicos competentes autorizações, declarações, atestados e afins quando necessários à execução do projeto, incluindo custas referentes ao ECAD.

16.5. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a aplicação de medida punitiva, como observadas nas sanções da Lei 14.903/2024.

16.6. Os casos omissos que porventura surgirem serão resolvidos pela SMCULT, de acordo com a especificidade do assunto a ser analisado e resolvido.

16.7. Aplicam-se ao presente Edital as Leis nº 14.903/2024 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura e a Lei Municipal nº 8.986/2018.

16.8 As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da rubrica orçamentária n.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXOS

- Anexo I - Recursos e modalidades
- Anexo II - Formulário de Inscrição e Projeto
- Anexo III - Autodeclaração
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural
- Anexo V - Sugestão de espaços para execução dos projetos
- Anexo VI - Relatório Final de Execução do Objeto

ANEXO I - RECURSOS E INVESTIMENTOS EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

Modalidade	Qtde.	Valor unitário	Total
1.1 ARTES VISUAIS			
Módulo 1 – Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
Módulo 2 – Publicação de Livro de Arte	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Subtotal			R\$ 25.200,00
1.2 AUDIOVISUAL			
Módulo 1 – Curta metragem	1	R\$ 36.100,00	R\$ 36.100,00
1.3 CIRCO			
Módulo 1 – Produção de Espetáculos inéditos	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Módulo 2 – Circulação e Difusão de Espetáculos	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Subtotal			R\$ 27.000,00
1.4 DANÇA			
Módulo 1 – Produção de Espetáculos Inéditos	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00

Módulo 2 – Circulação e Difusão de Espetáculos	2	R\$ 11.300,00	R\$ 22.600,00
Subtotal			R\$ 67.800,00
1.5 LITERATURA			
Módulo 1 – Publicação de Obra Literária Inédita	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Módulo 2 – Difusão Literária	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
Subtotal			R\$ 25.200,00
1.6 MANIFESTAÇÕES POPULARES			
Módulo 1 – Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
1.7 MÚSICA			
Módulo 1 – Produção de EP/Single	2	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
Módulo 2 - Videoclipe ou material audiovisual musical	2	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
Módulo 3 – Circulação de Espetáculos	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
Subtotal			R\$ 90.400,00
1.8 PATRIMÔNIO CULTURAL			
Módulo 1 – Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial/Material	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
1.9 TEATRO			
Módulo 1 – Produção de Espetáculos Inéditos	2	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00
Módulo 2 – Circulação e Difusão de Espetáculos	4	R\$ 11.300,00	R\$ 45.200,00
Subtotal			R\$ 90.400,00
TOTAL GERAL	30		R\$ 379.200,00

ANEXO II EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

Documento de caráter informativo - os dados devem ser preenchidos e enviados de forma online, através do link: <https://forms.gle/xRBcEdhQ26XAoynd9>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

Endereço da sede:

Número de representantes legais:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

1.2 Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

1.3 Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

1.4 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

1.5 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla



CULTURA

- ☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

1.6 Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Nome do Projeto:

2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer (conforme Anexo I):

2.3 Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.4 Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

2.5 Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.6 Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.7 Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+ (propostas voltadas às pessoas LGBTQIAPN+ receberão pontuação bônus)

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

2.9 Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____

2.10 Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;

- ☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____

2.11 Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.12 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Atenção: As propostas que apresentarem acessibilidade receberão pontuação bônus.

2.13 Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

2.14 Previsão do período de execução do projeto (prazo máximo de 12 meses contados a partir do recebimento do investimento)

Data de início:

Data final:

2.15 Ficha Técnica (Núcleo Artístico e de Coordenação Principal)

Atenção: Insira neste quadro apenas os integrantes fundamentais para a realização artística/executiva do projeto, cujas trajetórias serão avaliadas no Critério D de Mérito Cultural. Todos os integrantes listados neste quadro deverão comprovar residência de 2 anos em Jundiá e cadastro no Cadastro de Artistas no momento da habilitação. Serviços terceirizados, fornecedores e equipe técnica de apoio que serão definidos/contratados a posteriori devem ser informados apenas na Planilha Orçamentária (item 3).

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

2.16 Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

2.17 Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.18 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

- ☐ Apoio financeiro municipal
☐ Apoio financeiro estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
☐ Patrocínio privado direto
☐ Patrocínio de instituição internacional
☐ Doações de Pessoas Físicas
☐ Doações de Empresas
☐ Cobrança de ingressos
☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.19 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Exemplos: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, painel de preços do Governo Federal, tabelas oficiais, tabelas de categorias profissionais, tabelas própria de referência



CULTURA

devidamente justificada, pesquisas em sites renomados, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital descrito acima que pertenço aos grupos assinalados abaixo:

- () Pessoas negras (pretas ou pardas)
() Pessoas indígenas
() Pessoas com deficiência:
() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
() Outra: _____
() Pessoas LGBTQIAPN+

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL Nº 24/2026 – PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA – PROESC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMCULT, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro, o(a) AGENTE CULTURAL [nome/razão social], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº [●], com endereço em [●], doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, no Edital nº XX/2026 – PROESC e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto o apoio financeiro do MUNICÍPIO ao AGENTE CULTURAL para a realização da ação cultural denominada “[NOME DA AÇÃO CULTURAL]”, selecionada no âmbito do Edital nº XX/2026 – PROESC, na modalidade:

Área: [●]

Modalidade: [●]

Valor do apoio: R\$ [●]

Período de execução: [●]

Local(is) de realização: [●]

1.2. A ação cultural será executada de acordo com a proposta selecionada e com o Plano de Trabalho, que integra este Termo independentemente de transcrição.

1.3. O apoio financeiro será destinado à realização da ação cultural, compreendendo as atividades, etapas, metas e resultados previstos no Plano de Trabalho.

1.4. O AGENTE CULTURAL terá autonomia para organizar a execução da ação cultural, inclusive quanto à contratação de serviços, aquisição

de bens e composição da equipe necessária, observadas as disposições deste Termo, do edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA 2ª – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Integra o presente Termo de Execução Cultural o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – descrição do objeto da ação cultural;

II – cronograma de execução;

III – estimativa de custos.

2.3. O Plano de Trabalho poderá conter outras informações necessárias à adequada compreensão da execução da ação cultural, de acordo com sua natureza e especificidades.

2.4. A estimativa de custos deverá demonstrar a compatibilidade do planejamento financeiro com a realização da ação cultural, não sendo necessária a descrição individualizada de cada despesa quando isso não for indispensável à compreensão do planejamento.

2.5. A compatibilidade dos valores poderá ser aferida mediante tabelas referenciais, análise de especialistas ou técnicos da Administração Pública ou outros métodos adequados de identificação dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. O valor total do apoio financeiro concedido pelo MUNICÍPIO será de R\$ [●] (valor por extenso).

3.2. Os recursos serão destinados exclusivamente à realização da ação cultural objeto deste Termo, conforme o Plano de Trabalho.

3.3. O repasse será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica indicada pelo AGENTE CULTURAL, salvo disposição diversa constante do edital ou do Plano de Trabalho.

3.4. Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos poderão ser utilizados na própria ação cultural, sem necessidade de autorização prévia, observada a vinculação ao objeto.

3.5. Eventuais tarifas bancárias poderão ser custeadas com os recursos do Termo, quando admitidas e previstas no Plano de Trabalho.

3.6. O AGENTE CULTURAL deverá manter os recursos recebidos em conta específica até sua utilização na execução da ação cultural.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Termo terá vigência de [●] meses, contados da data de sua assinatura ou de [data definida no edital], conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

4.2. A execução da ação cultural deverá observar o cronograma aprovado.

4.3. Eventuais alterações no cronograma ou no Plano de Trabalho serão admitidas nos termos da legislação aplicável, do edital e deste Termo.

4.4. Alterações que não modifiquem substancialmente o objeto ou o valor global do apoio poderão ser formalizadas na forma admitida pela regulamentação aplicável, inclusive mediante comunicação à Administração, quando cabível.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – realizar o repasse dos recursos financeiros nos termos deste Termo;

II – acompanhar a execução da ação cultural, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, prevenção e orientação;

III – prestar, quando cabível, informações e orientações ao AGENTE CULTURAL quanto à execução do objeto;

IV – analisar os relatórios e demais informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;

V – adotar as providências administrativas necessárias para a regular execução e conclusão do instrumento;

VI – dar publicidade às informações relativas à destinação dos recursos, observadas as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

6.1. São obrigações do AGENTE CULTURAL:

I – executar integralmente a ação cultural nos termos da proposta selecionada e do Plano de Trabalho;

II – utilizar os recursos exclusivamente para a realização do objeto deste Termo;

III – observar o cronograma aprovado;

IV – comunicar ao MUNICÍPIO fatos que possam comprometer ou impedir a execução da ação cultural;

V – manter os documentos e informações relacionados à execução da ação cultural pelo prazo legal;

VI – apresentar a documentação necessária à comprovação da execução do objeto, nos termos deste Termo e da legislação aplicável;

VII – responsabilizar-se pela equipe, prestadores de serviços, fornecedores e demais profissionais envolvidos na execução da ação cultural;

VIII – obter as autorizações necessárias para a realização da ação cultural, inclusive aquelas relacionadas a direitos autorais, direitos de imagem, uso de obras, músicas, textos, fotografias, vídeos e demais conteúdos de terceiros, quando aplicável;

IX – observar a legislação aplicável às atividades desenvolvidas no âmbito da ação cultural;

X – mencionar o apoio institucional do Município de Jundiaí e da



CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura nos materiais de divulgação da ação cultural, conforme as orientações fornecidas pela Administração.

CLÁUSULA 7ª – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser utilizados nas despesas necessárias à realização da ação cultural, observados o objeto, o Plano de Trabalho e as disposições do edital.

7.2. Poderão ser custeadas, entre outras despesas necessárias à execução da ação cultural:

I – remuneração de integrantes da equipe de trabalho;

II – contratação de serviços;

III – aquisição de materiais, bens e insumos;

IV – transporte, hospedagem e alimentação, quando necessários à execução da ação;

V – locação de equipamentos, espaços e estruturas;

VI – serviços técnicos, artísticos e especializados;

VII – divulgação e comunicação da ação cultural;

VIII – despesas administrativas diretamente relacionadas à execução;

IX – tributos, encargos e tarifas incidentes sobre as despesas da ação;

X – outras despesas necessárias à execução do objeto, desde que compatíveis com o Plano de Trabalho e com a finalidade do apoio.

7.3. A utilização dos recursos pelo AGENTE CULTURAL não estará sujeita aos procedimentos de contratação próprios da Administração Pública, cabendo ao AGENTE CULTURAL selecionar sua equipe, fornecedores e prestadores de serviços, observados os princípios da boa-fé, razoabilidade e compatibilidade das despesas com a ação cultural.

7.4. A remuneração de integrantes da própria pessoa jurídica, quando houver, poderá ser realizada quando decorrer de trabalho efetivamente prestado para a execução da ação cultural e estiver de acordo com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

CLÁUSULA 8ª – DA AUTONOMIA DO AGENTE CULTURAL

8.1. O presente Termo não estabelece relação de prestação de serviços do AGENTE CULTURAL ao MUNICÍPIO.

8.2. O apoio concedido constitui instrumento de fomento à realização da ação cultural selecionada, cabendo ao AGENTE CULTURAL autonomia artística, técnica e administrativa para sua execução, observados o objeto aprovado, o Plano de Trabalho, o edital e as normas aplicáveis.

8.3. A seleção e contratação de integrantes da equipe, fornecedores e prestadores de serviços necessários à execução da ação cultural serão de responsabilidade do AGENTE CULTURAL.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

9.1. O MUNICÍPIO poderá acompanhar e monitorar a execução da ação cultural por meio de análise documental, visitas técnicas, reuniões, registros fotográficos, vídeos, apresentações públicas, produtos culturais, informações prestadas pelo AGENTE CULTURAL ou outros meios adequados à natureza do objeto.

9.2. O acompanhamento terá caráter prioritariamente preventivo, pedagógico e orientador, com foco na verificação do cumprimento do objeto e dos resultados pactuados.

9.3. O acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO não transfere ao Poder Público a responsabilidade pela gestão da ação cultural.

9.4. Quando constatadas dificuldades ou necessidades de ajuste na execução, o MUNICÍPIO poderá orientar o AGENTE CULTURAL quanto às medidas necessárias à regularização.

CLÁUSULA 10ª – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Plano de Trabalho poderá ser alterado durante a execução da ação cultural, desde que preservados o objeto e a finalidade do apoio.

10.2. As alterações que não impliquem modificação substancial do objeto ou do valor global poderão ser realizadas na forma prevista na legislação e na regulamentação aplicáveis.

10.3. Alterações substanciais do objeto dependerão de análise e autorização da Administração, quando admitidas pela legislação.

10.4. Eventual alteração de cronograma decorrente de atraso no repasse dos recursos ou de fato imputável à Administração será tratada de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas será realizada mediante comprovação da execução do objeto da ação cultural, observados os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.903/2024, pelo edital e por este Termo.

11.2. Ao término da vigência do instrumento, o AGENTE CULTURAL deverá apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contendo informações suficientes para demonstrar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos.

11.3. O Relatório de Objeto poderá ser acompanhado, conforme a natureza da ação, de registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação, produtos culturais, listas de participantes, links, declarações, documentos e outros elementos capazes de demonstrar a execução da ação cultural.

11.4. Considerando que os instrumentos decorrentes deste edital possuem valor global inferior a R\$ 200.000,00, a Administração poderá,

quando entender suficiente para aferição do cumprimento integral do objeto, utilizar visita técnica de verificação, nos termos da legislação aplicável.

11.5. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando os elementos apresentados forem insuficientes para comprovar a execução do objeto ou quando houver indícios de irregularidade que justifiquem sua exigência.

11.6. A análise da prestação de contas observará prioritariamente a execução do objeto e os resultados alcançados, não sendo exigida a comprovação financeira como regra geral quando a legislação determinar ou admitir a comprovação por meio do Relatório de Objeto.

CLÁUSULA 12ª – DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. O AGENTE CULTURAL deverá divulgar o apoio recebido do MUNICÍPIO nas peças de divulgação da ação cultural, conforme as orientações de identidade visual fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.2. A utilização das marcas institucionais deverá observar as orientações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

12.3. A divulgação da ação cultural não poderá caracterizar publicidade comercial ou promoção pessoal de agente público.

CLÁUSULA 13ª – DOS DIREITOS AUTORAIS, DIREITOS DE IMAGEM E REGISTROS

13.1. O AGENTE CULTURAL declara possuir ou estar autorizado a utilizar os direitos necessários à realização da ação cultural, responsabilizando-se pelas autorizações eventualmente necessárias de autores, intérpretes, músicos, compositores, coreógrafos, dramaturgos, fotógrafos, participantes e demais titulares de direitos.

13.2. A realização da ação cultural poderá ser registrada pelo MUNICÍPIO por meio de fotografias, vídeos, áudios ou outros meios de documentação, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos, de transparência e de divulgação das políticas públicas culturais, sem finalidade comercial.

13.3. O uso de imagem, voz e demais dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4. Quando houver participação de menores de idade, caberá ao AGENTE CULTURAL providenciar as autorizações necessárias dos responsáveis legais, bem como observar a legislação específica aplicável.

13.5. O disposto nesta cláusula não implica cessão ou transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre as obras produzidas, salvo quando houver previsão específica e juridicamente adequada para determinada finalidade.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O tratamento de dados pessoais realizado em decorrência deste Termo deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.2. O MUNICÍPIO realizará o tratamento dos dados pessoais necessários à execução, acompanhamento, monitoramento, transparência e prestação de contas da política pública de fomento cultural, observadas as bases legais aplicáveis.

14.3. O AGENTE CULTURAL será responsável pelo tratamento dos dados pessoais que realizar no âmbito da execução da ação cultural, devendo adotar medidas adequadas para sua proteção.

14.4. O AGENTE CULTURAL deverá informar aos participantes da ação cultural, quando aplicável, sobre a finalidade da coleta e utilização de seus dados pessoais e observar as bases legais e demais obrigações previstas na LGPD.

CLÁUSULA 15ª – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

15.1. O AGENTE CULTURAL será responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos decorrentes das relações estabelecidas para a execução da ação cultural.

15.2. O presente Termo não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre o MUNICÍPIO e o AGENTE CULTURAL, seus integrantes, empregados, prestadores de serviços ou demais colaboradores.

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO, EXTINÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

16.1. O presente Termo poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive quando constatada impossibilidade de execução do objeto ou descumprimento relevante das obrigações pactuadas.

16.2. A eventual necessidade de devolução de recursos será determinada de forma proporcional à extensão do descumprimento, observados o grau de execução do objeto, os resultados alcançados e as circunstâncias do caso concreto.

16.3. Não será exigida devolução de recursos quando a impossibilidade ou redução da execução decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, observadas as disposições legais.



CULTURA

16.4. Antes da adoção de medidas sancionatórias ou de restituição, será assegurado ao AGENTE CULTURAL o direito de manifestação e defesa, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 17ª – DAS SANÇÕES

17.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo poderá ensejar as medidas previstas na Lei Federal nº 14.903/2024 e na regulamentação aplicável.

17.2. Aplicação de eventual sanção deverá observar a proporcionalidade, a gravidade da conduta, a extensão do dano, o grau de execução do objeto, a existência ou não de má-fé e as demais circunstâncias relevantes.

17.3. Sempre que juridicamente possível e adequado, a Administração poderá adotar medidas de saneamento, orientação ou plano de ações compensatórias antes da aplicação de medidas mais gravosas.

CLÁUSULA 18ª – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

18.1. O MUNICÍPIO dará publicidade às informações relativas à celebração e à execução deste Termo, observados os princípios da transparência e as normas de proteção de dados pessoais.

18.2. O AGENTE CULTURAL autoriza a divulgação das informações relativas à ação cultural que sejam necessárias ao cumprimento das obrigações de transparência da Administração Pública, ressalvados os dados protegidos pela legislação.

CLÁUSULA 19ª – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. As comunicações relativas à execução deste Termo poderão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se os canais oficiais indicados no edital e/ou no processo administrativo.

19.2. O AGENTE CULTURAL deverá manter seus dados cadastrais e meios de contato atualizados durante a vigência do Termo e até a conclusão da prestação de contas.

CLÁUSULA 20ª – DA PUBLICAÇÃO

20.1. O extrato deste Termo será publicado pelo MUNICÍPIO na forma exigida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 21ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a legislação de proteção de dados pessoais, as normas municipais aplicáveis ao fomento cultural, o Edital nº XX/2026 – PROESC e demais normas pertinentes.

21.2. As disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplicam ao presente Termo enquanto instrumento específico do regime próprio de fomento à cultura, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA 22ª – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes deste Termo que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as competências legais. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Execução Cultural.

Jundiaí, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUNDIAÍ

[NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE]
Cargo: _____
AGENTE CULTURAL

[NOME / RAZÃO SOCIAL]
CPF/CNPJ: _____

ANEXO V

EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

SUGESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Com o objetivo de apoiar os agentes culturais na etapa de elaboração das propostas e incentivar a descentralização das ações artísticas e culturais em Jundiaí, a Secretaria Municipal de Cultura disponibiliza um mapeamento de espaços públicos e comunitários que podem receber as atividades dos projetos contemplados por este edital.

O catálogo inclui escolas da rede municipal e estadual, centros esportivos, centros comunitários, entre outros equipamentos. Para facilitar o seu planejamento, o material contém as características de cada local, fotos das instalações e os contatos dos responsáveis.

Acesse o catálogo de espaços no link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TQRyFZ8iy7lloxpS-5-hqJ-oDF5vUuKfBjKFKVoszA/edit?usp=sharing>

Importante aos proponentes:

- Os espaços listados neste catálogo são sugestões para

facilitar a busca por locais adequados à execução do seu projeto.

- A presença do espaço na lista não garante sua disponibilidade automática.

- É de responsabilidade do proponente entrar em contato com os responsáveis pelo espaço desejado (utilizando os contatos fornecidos na planilha) para verificar a disponibilidade de agenda, alinhar o uso do local e obter as autorizações necessárias para a realização das atividades.

- Este mapeamento é dinâmico e o link está em contínua atualização. Novos espaços poderão ser adicionados à planilha ao longo do período de vigência deste edital.

ANEXO VI

EDITAL Nº 24/2026 DE CONCURSO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PROESC)

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

Metas não cumpridas (se houver)

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

2.5. Acessibilidade

Informe como as medidas de acessibilidade foram disponibilizadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?





CULTURA

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 para SELEÇÃO DE JOVENS CURADORES E
OFICINEIROS PARA FORMAÇÃO CULTURAL DE ADOLESCENTES
(Programa "Conecta Jovem")

Processo Administrativo SEI Nº 17362/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise da documentação enviada na Etapa de Habilitação pelos proponentes selecionados no presente edital;

RESOLVE:

a. Apresentar o resultado da habilitação em cada módulo, conforme segue:

MÓDULO I - JOVENS CURADORES	
PROponente	HABILITAÇÃO
Ana Carolina C Blumer de Freitas	Inabilitado - Não enviou a documentação de habilitação
Ana Laura Figueiredo Abou Mourad	Habilitado
Anelise Sales de Sousa	Habilitado
Beatriz Dias Silva	Habilitado
Beatriz Pastorini Nogueira	Habilitado
Diego Alves Francisco	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Gabriela Santos de Matos	Habilitado
Giovana Monegatto Alves Lopes	Habilitado
Jullia Zotini Orçatti Gioia	Habilitado
Karina Brando Cunha	Habilitado
Letícia Maria Nogueira	Habilitado
Lucília Joana Corrêa Ribeiro	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Luisa Mezadri Mendonça	Habilitado
Sara de Barros Aparecido	Habilitado
Sarah Helena Lomazini Rabelo	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Weslen Podanowski Junior	Habilitado

MÓDULO II - OFICINAS	
PROponente	HABILITAÇÃO
Beatriz Dias Silva	Habilitado
Catendê Sarti	Habilitado
Diego Alves Francisco	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Felipe Lima Rizzi	Habilitado
Giovana Monegatto Alves Lopes	Habilitado
July Ferraz Correa	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Mariá Teodoro de Oliveira	Inabilitado - O Comprovante de endereço apresentado não é de pelo menos 1 ano atrás - item 9.1.1 II
Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno	Habilitado

b. Informar que, a partir do dia 15/10/2026 às 23h59min do dia 19/10/2026 está aberto o prazo para pedidos de recurso, conforme o item 9.2 do edital. Os pedidos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br, com o título: "PEDIDO DE RECURSO 2 - CONECTA JOVEM".

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura



CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá (SMCULT) torna público o resultado parcial da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 14/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 70 pontos + 3 de bônus). São considerados aptos os projetos culturais com pontuação final igual ou superior a 35 pontos; foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatos aptos foram destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.7.1.1). Os demais projetos culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

ARTES VISUAIS – Módulo 1: ARTE PÚBLICA

Clas-sif.	In-scri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pontua-ção	Con-corrência	Resultado
1º	260	T R A - ÇOS QUE A B R A - ÇAM	185.***.***-40	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	801	R I T M O SEM FIM	962.***.***-04	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	637	V I S T A ALEGRE EM CAMADAS	331.***.***-70	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	818	A R T E Q U E OCUPA	407.***.***-55	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
5º	678	C A M I - NHOS DO GALO: A HISTÓRIA DO PAULISTA FC- EX-PRESSA NA CALÇADA DA PRAÇA GEBRAM	50.***.***-0001-06	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
6º	841	C O L O - RINDO A QUEBRADA	488.***.***-12	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
7º	835	C O R E S , PRA QUE TE QUE-RO!	351.***.***-97	42,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
—	872	NÓS – JUNTOS REALIZAMOS	377.***.***-18	18,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

—	810	A R T E Q U E OCUPA	407.***.***-55	—	Ampla	Desclassificado(a) – reen-vio do mes-mo projeto; considerada a inscrição nº 818
—	979	E N T R E RAÍZES	411.***.***-16	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	861	R E N O - VARTE	295.***.***-86	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

ARTES VISUAIS – Módulo 2: EXPOSIÇÕES

Clas-sif.	In-scri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pon-tua-ção	Concor-rência	Resultado
1º	335	PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA EM JUNDIAÍ, SP, COM O TEMA “CON-FLUÊNCIAS — FOTO-GRÁFIAS EM SOBREPOSIÇÃO: CORPOS, TER-RITÓRIOS E MEMÓRIAS”	265.***.***-71	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	444	ALERTA:MI-SANTROPIA	498.***.***-09	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	207	O CICLO DA EXISTÊN-CIA: O TEM-PO EM DEZ FLORES	381.***.***-68	70,00	Ampla	Suplente
4º	270	VERMELHO COMO A BRASA	16.***.***-0001-48	70,00	Ampla	Suplente
5º	738	O QUARTO DA KIM	575.***.***-66	70,00	Ampla	Suplente
6º	848	A EPIDEMIA QUE NIN-GUÉM VÊ – EXPOSIÇÃO NA PELE - DANEGRA: A CERCA CRESCER! DE VERE-MOS PO-DAR?	381.***.***-90	70,00	Ampla	Suplente
7º	740	N A P E L E - DANEGRA: A CERCA CRESCER! DE VERE-MOS PO-DAR?	087.***.***-80	69,00	Ampla cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
8º	271	HERANÇ A – (RE)EXIS-T Ê N C I A , QUILOMBA-GEM E UMA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ	443.***.***-63	66,00	Ampla	Suplente
9º	447	HERANÇ A – (RE)EXIS-T Ê N C I A , QUILOMBA-GEM E UMA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ	044.***.***-63	66,00	Ampla	Suplente
10º	790	SÓ AS MINA – 3ª EDIÇÃO	386.***.***-67	66,00	Ampla	Suplente
11º	296	A CASA LA-BIRINTO	448.***.***-08	66,00	Ampla	Suplente



CULTURA

12º	429	EXPOSIÇÃO GALERIA A M A Z Ô - NIA E SEUS AFLUENTES	102.***.***-66	62,00	Ampla e cota PcD	Selecionado(a) – vaga cota PcD	33º	755	PINCELA - DAS MEN - TAIS	237.***.***-77	38,00	Ampla	Suplente
13º	533	INTERFLUXOS II: EXPOSIÇÃO ACESSÍVEL DE ARTE ABSTRATA	428.***.***-63	62,00	Ampla	Suplente	—	1056	JUNDIAÍ FANTÁSTICA	411.***.***-16	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
14º	973	MEMÓRIAS QUE VIRARAM ARTE	324.***.***-62	62,00	Ampla	Suplente	—	273	A EPIDEMIA QUE NINGUÉM VÊ – EXPOSIÇÃO	381.***.***-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 848
15º	570	EXPOSIÇÃO “USUÁRIOS	47.***.***/0001-08	62,00	Ampla	Suplente	—	647	MENCON - TRO	381.***.***-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – propo - nente com mais de 2 projetos inscritos; conside - radas as 2 inscrições mais recen - tes (item 2.7.1)
16º	736	EMBRIOGENIA DO FEMININO	390.***.***-05	62,00	Ampla	Suplente	—	831	SERES INVI - SÍVEIS: RES - SIGNIFICAN - DO A INVISI - BILIDADE	135.***.***-51	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considera - da a inscrição nº 858
17º	819	A TERRA VALE O QUE ELA PRO - DUZ	08.***.***/0001-05	62,00	Ampla	Suplente	—	380	“ M U I T O ALÉM DA CI - DADE	046.***.***-58	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
18º	237	EDUARDO CARLOS PEREIRA	823.***.***-00	62,00	Ampla	Suplente	—	416	T R A N Ç A S EM CENA	531.***.***-13	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
19º	576	OS OLHOS DA CIDADE	262.***.***-08	62,00	Ampla	Suplente	—	526	VARAL DU CARNAVAL” E “JANELAS DA SAUDA - DE	057.***.***-56	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
20º	590	EM CHAMAS	23.***.***/0001-25	62,00	Ampla	Suplente	—	309	RETRATOS DA MEMÓ - RIA: PES - SOAS QUE CONSTRUÍ - RAM A CUL - TURA	62.***.***/0001-22	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
21º	517	EXPOSIÇÃO FUTURO DO PRETÉRITO	216.***.***-52	58,00	Ampla	Suplente	—	858	SERES INVI - SÍVEIS: RES - SIGNIFICAN - DO A INVISI - BILIDADE	135.***.***-51	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
22º	265	A VIDA ENTRE SIRENES: O COTIDIANO EM ODESA DURANTE A GUERRA NA UCRÂNIA	319.***.***-90	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN	—	261	MAPA AFE - TIVO DE JUNDIAÍ	377.***.***-18	—	Ampla	Desclassificado(a) – propo - nente com mais de 2 projetos inscritos; conside - radas as 2 inscrições mais recen - tes (item 2.7.1)
23º	975	AMA - CER - TO SIGNI - F I C A D O - ARAKEN MARTINHO ARQUITETO.	630.***.***-00	58,00	Ampla	Suplente							
24º	545	TRAVESSIAS - MOSTRA INTERNA - CIONAL DE ARTE POS - TAL	016.***.***-19	58,00	Ampla	Suplente							
25º	1076	DEVIR - MU - LHER	250.***.***-33	54,00	Ampla	Suplente							
26º	943	EXPOSIÇÃO RETROS - PECTIVA E AUTORAL: VIANNA	102.***.***-11	54,00	Ampla	Suplente							
27º	850	JULIANA FERNANDES : O AVESSO DA CENA	258.***.***-31	54,00	Ampla	Suplente							
28º	467	UM OÁSIS NA PERIFE - RIA	962.***.***-72	50,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)							
29º	573	AINDA - O TEMPO EM NÓS	115.***.***-96	50,00	Ampla	Suplente							
30º	851	ENTRE A SERRA E VINHAIS	394.***.***-54	50,00	Ampla	Suplente							
31º	356	SUDÁRIOS - VESTÍGIOS DE UMA EXPERIÊNCIA	246.***.***-33	50,00	Ampla	Suplente							
32º	702	RASTRE VIU	33.***.***/0001-05	46,00	Ampla	Suplente							



CULTURA

—	451	MUSEU COMUNICANDO	345.***.***-27	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
---	-----	-------------------	----------------	---	-------	---

ARTES VISUAIS – Módulo 3: AQUISIÇÃO DE OBRAS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	564	FLORES-CER FRAGMENTADO	381.***.***-68	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	965	PÉROLA NEGRA	418.***.***-33	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	811	BELEZA NEGRA IV	121.***.***-09	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
4º	202	INCORPÓREO	355.***.***-73	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
5º	854	(DES)CONECTADOS 2 OBRA DA “SÉRIE USUÁRIOS	47.***.***-0001-08	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.2)
6º	889	FERRO, LAMA E COBRE	331.***.***-85	62,00	Ampla	Suplente
7º	354	FURYO - UTOPIAS POSSÍVEIS - SÉRIE SOBREPOSIÇÕES	246.***.***-33	62,00	Ampla	Suplente
8º	687	N O I T E FINA	23.***.***-0001-25	54,00	Ampla	Suplente
9º	639	REALIDADE BINÁRIA - TINTA ACRÍLICA S O B R E TELA	331.***.***-70	53,00	Ampla	Suplente
10º	807	RESPIRAR ENTRE MUNDOS: AQUISIÇÃO DE OBRA PARA ACERVO PÚBLICO DE JUNDIAÍ.	359.***.***-40	50,00	Ampla	Suplente
11º	1059	PAÇO MUNICIPAL	15.***.***-0001-99	50,00	Ampla	Suplente
12º	572	AMORA	115.***.***-96	46,00	Ampla	Suplente
13º	220	CAMADAS	414.***.***-98	38,00	Ampla	Suplente
—	695	POETAS DA CIDADE	459.***.***-60	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

—	487	P R I M E R VERDOR	242.***.***-08	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	842	T A M B O R INVISÍVEL	135.***.***-51	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	852	QUANDO AS MULHERES SE UNEM	262.***.***-29	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	578	VIDA EM MUTAÇÃO	347.***.***-07	18,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	685	N O I T E FINA	23.***.***-0001-25	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 687
—	547	E I S - M E AQUI	016.***.***-19	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1048	TUDO QUE APRENDI	295.***.***-86	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

ARTES VISUAIS – Módulo 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	903	ATELIÊ DO NEGÓCIO CRIATIVO: DESIGN THINKING E EMPREENDEDORISMO PARA ARTISTAS VISUAIS	222.***.***-92	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	873	FOTOGRAFIA PARA PROJETOS CULTURAIS: REGISTRO, MEMÓRIA E DIVULGAÇÃO	381.***.***-90	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
—	317	O FAZER CINEMATográfico: DO ROTEIRO À MONTAGEM.	425.***.***-76	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	588	WORKSHOP DE DISCOTECAGEM DJ JOKER BRASIL – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	412.***.***-17	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	992	ENTRE CERAS E AROMAS: WORKSHOP DE VELAS ARTESANAIS	324.***.***-62	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)



CULTURA

—	274	BRINCOS ARTESANAIS DE CROCHE	081.***.***-69	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
---	-----	------------------------------	----------------	---	-------	---

AUDIOVISUAL – Módulo 1: PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	813	DOCUMENTÁRIO ARTE QUE OCUPA	407.***.***-55	58,00	Ampla	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
2º	888	BEAUTY SECRETS II	409.***.***-97	57,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	450	SIRVA-SE	478.***.***-82	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	699	MEMÓRIAS DE CLASSE	469.***.***-89	38,00	Ampla	Suplente
5º	868	ENCRUZILHADA DE VOZES – UM RPG EM FORMATO DE RADIO-NOVELA	339.***.***-01	38,00	Ampla	Suplente
—	985	ENTRE MEIOS	117.***.***-56	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

AUDIOVISUAL – Módulo 2: PRODUÇÃO INÉDITA DE PEQUENO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	203	O VOO DO PÁSSARO	716.***.***-90	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	464	GIGANTES AMBYASY	349.***.***-07	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	792	CONTATO	460.***.***-28	65,00	Ampla	Suplente
4º	732	“SUSSURROS E GRITOS PRETOS DA MINHA VERDADE”	087.***.***-80	61,00	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
5º	963	DEPOIS DA ÚLTIMA PÁGINA	29.***.***-0001-66	58,00	Ampla	Suplente
6º	471	A REALIDADE DUPLA DO ARTISTA CLT	517.***.***-81	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
7º	235	EU NÃO TENHO PAI	065.***.***-37	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	544	BLISS	352.***.***-10	57,00	Ampla	Suplente
9º	654	PAPO DE DOULAS EM JUNDIAÍ	253.***.***-01	54,00	Ampla	Suplente
10º	407	PROFIS-SÃO NOEL	47.***.***-0001-53	50,00	Ampla	Suplente

11º	863	FALSO DESPERTAR	388.***.***-22	46,00	Ampla	Suplente
12º	799	LAGRIMAS DE SANGUE	503.***.***-11	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
13º	1043	ENTRE RUAS E MEMÓRIAS	117.***.***-56	42,00	Ampla	Suplente
14º	707	YURI APSY – ALIVE AND WELL	345.***.***-99	38,00	Ampla	Suplente
15º	871	EURAP	072.***.***-16	38,00	Ampla e cota PN	Suplente
—	470	THE TRANSYLVANIA CLUB	418.***.***-89	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	558	HEXAFATE SAGA	273.***.***-62	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

AUDIOVISUAL – Módulo 3: PRODUÇÃO INÉDITA DE MÉDIO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	461	MALUNGOS EM JUNDIAÍ: MEMÓRIAS E RAÍZES DE UMA CIDADE	120.***.***-23	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	777	KARAOKÊ - CURTA-METRAGEM	414.***.***-71	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
3º	358	DOCUMENTÁRIO REFOGADO DO SANDI	16.***.***-0001-04	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)



CULTURA

4º	828	LUA VERMELHA	180.***.***-22	62,00	Ampla	Sele- cionada do(a) – vaga ampla con- cor- rência (vaga rema- nejada da cota P c D, i t e m 5.4.2)
5º	894	FISSURA	34.***.***-0001-00	61,00	Ampla	S u - plente
6º	774	A INDIFERENÇA	51.***.***-0001-29	61,00	Ampla	S u - plente
7º	205	ÚLTIMO DRINK	388.***.***-22	61,00	Ampla	S u - plente
8º	315	STOPMOTION DE QUÊ?	19.***.***-0001-17	58,00	Ampla	S u - plente
9º	1055	SUBMURO	360.***.***-51	58,00	Ampla	S u - plente
10º	419	BIG CHICO - 30 ANOS DE BLUES AO VIVO NO TEATRO POLYTHEAMA	17.***.***-0001-14	58,00	Ampla	S u - plente
11º	920	RUBI®: ENTRE TRILHOS E TELAS	460.***.***-95	58,00	Ampla	S u - plente
12º	519	DOCTOR URINEY	30.***.***-0001-46	58,00	Ampla	S u - plente
13º	1031	O PREÇO DE UMA PAIXÃO	30.***.***-0001-46	58,00	Ampla	S u - plente
14º	417	ADORMECIDA	43.***.***-0001-48	58,00	Ampla	S u - plente
15º	571	VIKAVÉM	218.***.***-94	54,00	Ampla	S u - plente
16º	414	TRAVESSIA - CINCO CANÇÕES, UMA HISTÓRIA	267.***.***-06	54,00	Ampla	S u - plente
17º	254	QUANDO ISMÁLIA ENLOQUECEU	496.***.***-07	54,00	Ampla	S u - plente
18º	951	À LUZ DA PELE-DOCUMENTÁRIO PERFORMANCE	364.***.***-07	54,00	Ampla	S u - plente
19º	439	DOCUMENTÁRIO - O PESO DO LEITE	28.***.***-0001-89	50,00	Ampla	S u - plente
20º	1018	5 MINUTOS	422.***.***-00	50,00	Ampla	S u - plente
21º	390	O SOM DAS CORES	407.***.***-50	46,00	Ampla	S u - plente
22º	304	ESPELHO D'ALMA	372.***.***-93	46,00	Ampla	S u - plente
23º	731	MEMÓRIAS DE LUZ: JUNDIAÍ E OS PRIMÓRDIOS DA USINA DO QUILOMBO	128.***.***-84	42,00	Ampla	S u - plente
—	505	A LOIRA E EU	31.***.***-0001-38	—	Ampla	Des- clas- sifica- do(a) – nota 0 em critério o bri- gatório (A ne- xo III)

—	656	PRECISAMOS FA-LAR DISSO	243.***.***-66	—	Ampla	Des- clas- sifica- do(a) – nota 0 em critério o bri- gatório (A ne- xo III)
---	-----	-------------------------	----------------	---	-------	---

CIRCO – Módulo 1: PRODUÇÃO INÉDITA

Clas- sif.	Inscri- ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pon- tuação	Concor- rência	Resultado
1º	353	MOSTRA DE-LALÁ	470.***.***-80	66,00	Ampla e cota PN	Seleciona- do(a) – vaga ampla con- corrência
2º	619	CUIDADO, FRÁGIL!	402.***.***-55	66,00	Ampla	Suplente
3º	351	SE MEU CIRCO FALASSE EM LIBRAS	326.***.***-01	66,00	Ampla	Suplente
4º	601	B A R B O S A CIRCO'S	47.***.***-0001-95	54,00	Ampla	Suplente
—	282	CUIDADO, FRÁGIL!	402.***.***-55	—	Ampla	Desclasi- ficado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 619

CIRCO – Módulo 2: PEQUENA PRODUÇÃO INÉDITA / CIRCULAÇÃO

Clas- sif.	Inscri- ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pontua- ção	Concor- rência	Resultado
1º	634	C I R C O PARQUE ESPETÁCULO E OFICINA	16.***.***-0001-72	54,00	Ampla	Seleciona- do(a) – vaga ampla con- corrência
2º	272	BAILALIRA	224.***.***-10	50,00	Ampla	Suplente
3º	262	A CIEN-TISTA	415.***.***-51	46,00	Ampla	Suplente
4º	793	O CIRCO DA ALE-GRIA	150.***.***-65	38,00	Ampla e cota PN	Seleciona- do(a) – vaga cota PN

CULTURA POPULAR – Módulo 1: PROJETO DE FORMAÇÃO - EVENTO OU CICLO FORMATIVO

Clas- sif.	Inscri- ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pon- tuação	Concor- rência	Resultado
1º	543	O PAGO-DE BAIA-NO COMO CULTURA INTERDISCIPLINAR	416.***.***-31	66,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga am- pla con- corrência
2º	969	OFICINAS DE XILO-GRVURA E CARIM-B A G E M : GRAVANDO A CULTURA POPULAR	413.***.***-92	66,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga am- pla con- corrência
3º	680	EMBAÚBA ESPALHA A SEMENTE	897.***.***-15	62,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga am- pla con- corrência
4º	751	CIRANDEI-RAS	23.***.***-0001-08	62,00	Ampla	Suplente



CULTURA

5º	480	WORKSHOP DE DISCOTECA GEM DJ JOKER BRASIL – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	29.***.***-0001-84	62,00	Ampla	Suplente
6º	780	BATERIA QUE TRANSFORMA – FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL PARA BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA	59.***.***-0001-77	62,00	Ampla	Suplente
7º	328	GUARDIÕES DOS SABERES POPULARES	031.***.***-60	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
8º	393	CINECLUBE QUEM VEM LÁ SOU EU – CICLO BRASILEIRIDADES	044.***.***-77	57,50	Ampla e cota PN	Suplente
9º	568	FIOS DE ENCONTROS	181.***.***-07	54,00	Ampla	Suplente
10º	294	RODA COM SABERES – CAPOEIRA E CAMINHOS PARA VIDA	254.***.***-01	46,00	Ampla	Suplente
11º	581	CAPOEIRA NA ESCOLA	367.***.***-40	42,00	Ampla	Suplente
—	361	AULA DE PASSINHO FLASHBACK	178.***.***-77	22,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	698	IMPÉRIO EM HARMONIA – FORMAÇÃO E SABERES DO CARNAVAL	261.***.***-69	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

4º	692	WORKSHOP “HARMONIAS EM HARMONIA – COMPAR-TILHANDO SABERES E PRESERVANDO AS TRADIÇÕES DO CARNAVAL	144.***.***-24	54,00	Ampla	Suplente
5º	433	PROJETO FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA ALMA NEGRA – CULTURA, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA	317.***.***-80	50,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN

CULTURAS AFRO DIASPÓRICAS E INDÍGENA – Módulo 1: CALENDÁRIO PRETO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	1050	ROLÊ PRETO TALKS	324.***.***-01	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	226	SAMBATUQUE: OFICINAS DE SAMBA E PERCUSSÃO	369.***.***-61	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	1033	INÁ ALÁGBÁRA – CELEBRANDO O DIA DA BAIANA DE ACARAJÉ	426.***.***-07	46,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º	469	JUNDIAÍ CONTRA O RACISMO: VÓZES, TRAÇOS E RESISTÊNCIA	517.***.***-81	42,00	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota

CULTURA POPULAR – Módulo 2: FORMAÇÃO DO COLETIVO – MESTRES/MESTRAS/VIVÊNCIAS ENTRE PARES/ESPECIALIZAÇÃO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	796	MANAS, ILHADA S COM FULÔ	322.***.***-84	65,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	618	ELAS NO APITO!	398.***.***-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	263	BEBENDO ÁGUA NA FONTE: MESTRES DA CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	40.***.***-0001-48	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)

CULTURAS AFRO DIASPÓRICAS E INDÍGENA – Módulo 2: FESTIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS NEGRAS E INDÍGENAS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	900	ENCRUZILHADAS ANCESTRAS: MEMÓRIA INDÍGENA DE JUNDIAÍ E A PRESENÇA AÏNBUKUÏN-HUNI KUIN	370.***.***-51	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	742	TRAÇOS E CAMINHOS DA NEGRITUDE EM JUNDIAÍ	463.***.***-08	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	849	ROLÊ PRETO LAB	324.***.***-01	58,00	Ampla	Suplente
4º	947	LAVAGEM DO ROSÁRIO: MEMÓRIA, AXÉ E ANCESTRALIDADE EM JUNDIAHY	444.***.***-79	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN



CULTURA

5º	797	FESTIVAL TAMBORZINHO DE INÁ - 3ª EDIÇÃO	60.***.***-90	58,00	Ampla	Suplente
6º	611	JULHO DAS PRETAS REDE VALENTES	322.***.***-80	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
7º	341	PÔE DENDE NA RODA	044.***.***-77	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	1081	ALMA NEGRA – CAPOEIRA, ANCESTRALIDADE E COMUNIDADE	317.***.***-80	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
9º	857	MARACATU EM MOVIMENTO – TAMBORES, DANÇA, HISTÓRIA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	150.***.***-63	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
10º	829	AJEUM AO SOM DOS BATUQUES	011.***.***-44	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
11º	956	FESTIVAL BAOBÁ AFRO PARTY 2027	34.***.***-14	42,00	Ampla	Suplente
12º	1013	CICLO DE SABERES ANCESTRAIS: PLANTIO, MEDICINA POPULAR E MONOTIPIA BOTÂNICA	413.***.***-92	38,00	Ampla	Suplente
—	845	ALÉM DO PAVILHÃO - FORMULAÇÃO CULTURAL PARA MESTRE-SALAS E PORTA-BANDEIRAS	470.***.***-19	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	472	CASA 119 SOUL – DJ JOKER CONVIDA	412.***.***-17	18,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	404	RAÍZES DO JAPI: FESTIVAL DE JONGO, CAPOEIRA E MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA	407.***.***-31	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	506	MISTURA DE MULHERES 2026 – MULHERES QUE GINGAM, CRIAM E TRANSFORMAM	317.***.***-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

DANÇA – Módulo 1: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS INÉDITOS

Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	P o n - tuação	Concor-rência	Resultado
1º	574	PRESA - DE GARRA À CAÇA	351.***.***-39	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência

2º	585	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA “LOGRADOURO: CEP DO CORPO	441.***.***-10	70,00	Ampla	Suplente
3º	990	INVENTÁRIO DAS COISAS PEQUENAS: CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRA INÉDITA	362.***.***-11	70,00	Ampla	Suplente
4º	759	ÚLTIMO ANDAR, S E M ELEVADOR	33.***.***-07	62,00	Ampla	Suplente
5º	286	E-MOÇÃO – ENTRE A MENTE E O CORAÇÃO	017.***.***-40	62,00	Ampla	Suplente
6º	595	MÉRITO OU SISTEMA	423.***.***-50	62,00	Ampla	Suplente
7º	1008	TRICÓ - LINDA DO TEMPO	381.***.***-01	62,00	Ampla	Suplente
—	291	EU, GAIJIN (NESSA TERRA QUE TAMBÉM É MINHA, NESSE TEMPLO QUE TAMBÉM É MEU).	356.***.***-52	—	Ampla	Desclassificado(a) – proponente não reside em Jundiaí (item 2.5.1)
—	891	FLOR E SER	369.***.***-32	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1030

DANÇA – Módulo 2: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	P o n - tuação	Concor-rência	Resultado
1º	234	CIRCULA AFRICANIDADES – SABERES QUE GINGAM	495.***.***-93	70,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
—	523	HIP HOP NA FAVELA: RIMA, DANÇA E CONSCIÊNCIA	090.***.***-35	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

DANÇA – Módulo 3: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL

Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pontua-ção	Concor-rência	Resultado
1º	937	POR INTEIRO: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO	441.***.***-10	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	1060	M E U MUNDO DO AVES-SO	33.***.***-07	62,00	Ampla	Suplente



CULTURA

3º	696	A MENINA QUE TINHA MEDO DE QUASE TUDO	398.***.***-80	58,00	Ampla	Suplente
—	791	M E U MUNDO AVESSO	33.***.***-0001-07	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1060

DANÇA – Módulo 4: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	725	OURIÇOS: CIRCULAÇÃO	362.***.***-11	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	587	DANÇA DO INTERVALO	181.***.***-07	62,00	Ampla	Suplente
3º	885	ELVIS PARA CRIANÇAS	181.***.***-07	58,00	Ampla	Suplente
4º	219	BALLET EM CENA: DA SALA AO PALCO.	320.***.***-76	46,00	Ampla	Suplente
5º	1030	FLOR E SER	369.***.***-32	46,00	Ampla	Suplente

DANÇA – Módulo 5: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	246	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA: FLAMENCO E A LINGUAGEM DE TABLADO	381.***.***-80	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	993	“ENTRE O CÓDIGO E O SENSÍVEL”	223.***.***-21	50,00	Ampla e cota PN	Suplente

DANÇA – Módulo 6: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	285	IOA DANÇA FORMAÇÃO – ENCONTROS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM DANÇA	10.***.***-0001-59	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	704	PALCO DO SABER - 2ª EDIÇÃO	423.***.***-50	58,00	Ampla	Suplente
3º	907	TODOS OS CORPOS DANÇAM – WORKSHOP DE SAMBA NO PÉ	320.***.***-73	54,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN

4º	710	SE JOGA NA DANÇA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO DO JOGO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NO ENSINO DA DANÇA	416.***.***-84	54,00	Ampla	Suplente
5º	864	DANÇA QUE ACOLHE	381.***.***-69	42,00	Ampla	Suplente
—	911	DA COREOGRAFIA AO ESPETÁCULO: PRÁTICAS DE DIREÇÃO ARTÍSTICA	489.***.***-08	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	897	DANÇA CONTEMPORÂNEA: CAMINHOS POR RUDOLF LABAN	489.***.***-08	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 1: PUBLICAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	584	VENTANIA PARA CAIR EM SI	426.***.***-40	69,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	565	EU E VOCÊ	079.***.***-00	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	536	LIVRO DO MODO DO SILENCIO DAS BORBOLETAS	412.***.***-02	57,00	Ampla	Suplente
4º	762	O ELEFANTE INVISÍVEL NAS ESCOLAS: ACOLHENDO DIFERENÇAS PELA LEITURA	223.***.***-74	54,00	Ampla	Suplente
5º	957	BORBOLETA LELÊ	326.***.***-01	54,00	Ampla	Suplente
6º	325	JUNDIAÍ: CIDADE E SERRA	349.***.***-07	46,00	Ampla	Suplente
7º	218	A GARRAFA DO CANTO: UM LIVRO DE DRAMATURGIA POÉTICA	424.***.***-43	42,00	Ampla e cota PcD	Suplente
8º	549	HERANÇA CULTURAL: A PRESENÇA DO ESCRAVO NEGRO NO JORNAL CORREIO PAULISTANO NO SÉCULO XIX	352.***.***-08	38,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN



CULTURA

—	987	O SILÊNCIO DA NOITE	298.***.***-27	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	815	VIOLETA PARA CURIOSOS	270.***.***-09	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	474	GRATIDÃO	712.***.***-49	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 2: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE PEQUENO PORTE

Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pontua-ção	Concorrência	Resultado
1º	757	GEEKO-T E C A CLUBE	389.***.***-09	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	980	MÃOS QUE CON-TAM: HISTÓRIAS E SINAIS NA ESCOLA	286.***.***-16	50,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	522	PASSIFLORA, UMA HISTÓRIA QUE POLI-NIZA.	049.***.***-19	46,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	514	LITERA-TURA NA QUEBRA-DA	399.***.***-69	37,00	Ampla	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
—	867	JUNDIAÍ: LUDICI-DADE	404.***.***-19	30,00	Ampla	Não classifica-do(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	607	O MAPA DA ALMA – PALESTRA COM A AUTO-RA	300.***.***-83	22,00	Ampla	Não classifica-do(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	257	ERA UMA VEZ UM DESEJO	136.***.***-96	—	Ampla	Desclassifica-do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	824	CLUBE DA ESCRITA VALENTE	329.***.***-79	—	Ampla	Desclassifica-do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	284	HISTÓRIAS EM LUZ E SOMBRA	136.***.***-96	—	Ampla	Desclassifica-do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	805	MENTE ATIVA E CONE-XÃO NA TERCEIRA IDADE	221.***.***-35	—	Ampla	Desclassifica-do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1057	A LEITU-RA DO EU	322.***.***-27	—	Ampla	Desclassifica-do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 3: PUBLICAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pon-tuação	Concor-rência	Resultado
1º	653	GERAÇÃO JUNDIAÍ - VOZES QUE TRANSFORMAM O FUTURO	04.***.***-0001-63	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	1024	CREDEN-CIAL PARA O INFERNO - ISSO NÃO ESTAVA NO INGRESSO...	52.***.***-0001-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	442	O PINOTE DE PINÓQUIA - UM POEMA NARRATIVO INFANTIL	090.***.***-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	703	CORPOS PRESENTES - HISTÓRIAS E MEMÓRIAS LGBTQIAP+ DE JUNDIAÍ	042.***.***-63	61,00	Ampla	Suplente
5º	677	CEU CLARO	311.***.***-32	58,00	Ampla	Suplente
6º	700	FUTEBOL É COISA DE MENINA?	057.***.***-56	58,00	Ampla	Suplente
7º	481	DE ONDE VEM AS BORBOLETAS?	319.***.***-96	58,00	Ampla	Suplente
8º	876	SÃO PAULO RAILWAY: DO THEATRO AO CAFÉ - LIVRO 2	40.***.***-0001-20	58,00	Ampla	Suplente
9º	348	CONTOS DE AMOR E FÚRIA	271.***.***-11	57,00	Ampla	Suplente
10º	720	LIVRO INFANTIL “BICHOS DO SUDESTE - AQUÁTICOS”	425.***.***-59	54,00	Ampla	Suplente
11º	290	O TRUQUE – UM CONTO DE AMOR E CIRCO	49.***.***-0001-49	54,00	Ampla	Suplente
12º	968	MEMÓRIAS QUE ATRAVESSAM O TEMPO - VOZES DA EXPERIÊNCIA, LIÇÕES PARA O FUTURO	106.***.***-47	54,00	Ampla	Suplente
13º	539	LIVRO CATAVENTA, A FADA DESATENTA	412.***.***-02	53,00	Ampla	Suplente
14º	546	“GENTES” – LIVRO DE CRÔNICAS ILUSTRADAS	132.***.***-29	50,00	Ampla	Suplente
15º	886	IMPETO HQ	426.***.***-28	50,00	Ampla	Suplente



CULTURA

16º	754	LOLA E DIMI - DOIS GATINHOS ADO- TADOS	17.***.***-0001-03	50,00	Ampla	Suplente
17º	954	ARARA LILI E A PRESER- VAÇÃO DA NATUREZA	607.***.***-20	50,00	Ampla e cota PcD	Suplente
18º	739	UMA VIDA DE CENÓ- G R A F A : ARTE, TÊC- NICA E INS- PIRAÇÃO NOS BASTI- DORES	40.***.***-0001-20	50,00	Ampla	Suplente
19º	279	ONDAS DA VIDA	249.***.***-12	46,00	Ampla	Suplente
20º	579	VOÇÊ ME FEZ PECAR	396.***.***-35	45,00	Ampla	Suplente
21º	236	TRAGÉDIAS COTIDIA- NAS DA VIDA SÁFI- CA	345.***.***-29	45,00	Ampla e cota PN	Selecio- nado(a) – vaga cota PN
22º	299	ESTUPOR	425.***.***-76	42,00	Ampla	Suplente
23º	379	TERRENA EM TRANS- CENDÊNCIA	227.***.***-47	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
24º	782	LIBER AR- CANA: 78 POESIAS ILUSTRA- DAS	424.***.***-43	42,00	Ampla	Suplente
25º	427	A BÚSSOLA DO HARU – UMA JOR- NADA PARA ENCON- TRAR A LUZ DO PRÓPRIO CAMINHO.	114.***.***-40	42,00	Ampla	Suplente
26º	223	ANATOMIA DO ERÊ	337.***.***-40	38,00	Ampla	Suplente
—	770	ANTOLOGIA MORFOLÍRI- CA	297.***.***-01	34,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	926	CAMINHOS VIVOS	079.***.***-28	30,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	651	H O M E M - -CHICLETE Nº 4	15.***.***-0001-99	30,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	308	Q U A N D O O MUNDO NÃO CABE EM UMA FORMA	387.***.***-74	22,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	534	LIVRO ILUS- T R A D O CARNAVÁ- LIOS: AS MÁSCARAS DO CORA- ÇÃO	366.***.***-83	—	Ampla	Desclasi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

—	206	PUBLICA- ÇÃO CO- LETÂNEA “CONTOS DA NEBLI- NA” DE NANDO NO- GUEIRA	287.***.***-50	—	Ampla	Desclasi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	600	HEXAFATE	459.***.***-09	—	Ampla e cota PcD	Desclasi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 4: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE MÉDIO PORTE

Clas- sif.	Inscri- ção	Projeto	CPF/CNPJ	Pon- tuação	Concor- rência	Resultado
1º	921	LITERATU- RA EM DE- BATE	09.***.***-0001-32	69,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
2º	569	TROCAN- DO IDEIA	336.***.***-33	66,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
3º	386	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS PARA OS BEM PE- QUENOS	255.***.***-08	66,00	Ampla e cota PcD	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
4º	922	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS DO BRASIL AFORA	255.***.***-08	66,00	Ampla e cota PcD	Não con- tem pla- do(a) – pro- ponente já seleciona- do(a) com projeto de maior nota
5º	530	ESTÚDIO DE ESCRI- TA - 2ª EDI- ÇÃO	412.***.***-01	65,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
6º	345	C O R D E - L A N D O N O S S A JUNDIAÍ	256.***.***-78	62,00	Ampla	Suplente
7º	484	JESUÍNA, A CABAÇA E O BERIM- BAU.	068.***.***-24	62,00	Ampla	Suplente
8º	899	KOMBINA- DO NÃO É CARRO NAS HIS- TÓRIAS SEM FIM	11.***.***-0001-30	62,00	Ampla	Suplente
9º	499	CLUBE DO LIVRO : LABORA- TÓRIO DE CRIATIVI- DADE	409.***.***-89	62,00	Ampla e cota PN	Selecio- nado(a) – vaga cota PN



CULTURA

							MÚSICA – Módulo 1: PRODUÇÃO/ FORMAÇÃO DE PEQUENO PORTE						
							Clas-sif.	In-scrição	Projeto	CPF/CNPJ	Po-n-tuação	Concor-rência	Resultado
10º	452	S A R A U M U L T I - C U L T U - R A L S L A M G U E R R I - L H A	151.***.***-57	61,00	Ampla e cota PN	Não con- te m p l a - do(a) – pro- ponente já seleciona- do(a) com projeto de maior nota	1º	652	ESCOLA EM BAQUE	178.***.***-62	66,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
11º	716	L E N D O C O M M Ã E S – 2ª EDIÇÃO	29.***.***-0001- 66	58,00	Ampla	Suplente	2º	938	THE JOWS - UMA EX- PERIÊNCIA CULTURAL	526.***.***-60	65,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
12º	504	F Á B R I C A D E F A Z D E C O N T A - C O N T A R P A R A I N - V E N T A R	314.***.***-02	58,00	Ampla	Suplente	3º	750	A C A D E M I A D O B R E G A	367.***.***-18	65,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
13º	388	H I S T Ó - R I A S Q U E A C O L H E M E M O Ç Õ E S - U M A J O R - N A D A L I - T E R Á R I A C O M H A R U	114.***.***-40	58,00	Ampla	Suplente	4º	512	D I G A S I M A A R T E	399.***.***-69	62,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia
14º	775	A D O N A B A R A T I - N H A E M C O R D E L	068.***.***-24	54,00	Ampla	Suplente	5º	705	V I S Õ E S D E B O S C H	913.***.***-06	58,00	Ampla	Selecio- nado(a) – vaga ampla concorrên- cia (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
15º	659	M E D I A Ç Ã O D E L E I T U - R A - “C O - X I N H A D E Q U Ê ? ”	297.***.***-71	50,00	Ampla	Suplente			WORKSHOP: A R Í T M I C A B R A S I L E I R A N A B A T E R I A : D O G R O O V E T R A D I C I O - N A L À L I N - G U A G E M M O D E R N A				
16º	346	Q U E M L Ê, L Ê O M U N - D O : 2027	27.***.***-0001- 88	50,00	Ampla	Suplente	6º	497		304.***.***-06	46,00	Ampla	Suplente
17º	435	O F I C I N A A U T O P U - B L I C A Ç Ã O - D A I D E I A A O L I V R O I M P R E S S O	325.***.***-08	46,00	Ampla	Suplente			MEU LUGAR. LUGAR N E N H U M - S H O W D E M Ú S I C A I N S - T R U M E N T A L				
—	612	O D E S - P E R T A R D A A L M A - L A N Ç A - M E N T O L I - T E R Á R I O E I N C E N T I V O À L E I T U R A	538.***.***-30	34,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 35 pontos (Anexo III)	7º	1034		068.***.***-66	46,00	Ampla	Suplente
—	575	E S T I M Ú - L A Ç Ã O C O G N I T I - V A P A R A A D U L T O S E I D O S O S	226.***.***-17	26,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 35 pontos (Anexo III)	8º	789	C A R N A V A L D A S I N F Â N - C I A S C O M B L O K I D S	353.***.***-37	46,00	Ampla	Suplente
—	1025	P Á G I N A A B E R T A	377.***.***-18	22,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 35 pontos (Anexo III)	9º	1026	T E L L E S N E - T T O — P R A C A N T A R J U N T O	083.***.***-14	38,00	Ampla e cota PN	Selecio- nado(a) – vaga cota PN
—	344	S A R A U M U L T I - C U L T U - R A L S L A M G U E R R I - L H A	151.***.***-57	—	Ampla e cota PN	Desclassi- ficado(a) – reenvio do mesmo projeto; considera- da a inscri- ção nº 452	10º	613	P R O D U Ç Ã O E L A N Ç A M E N - T O D E S I N - G L E A U T O - R A L (H O U S E , T E C H N O & A C I D) P O P I S	396.***.***-36	38,00	Ampla e cota PcD	Selecio- nado(a) – vaga cota PcD (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.1)
—	508	J U N D I A Í : L U D I C I D A - D E	23.***.***-0001- 60	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	—	349	T E R R A D A U V A E X T R E - M E M E T A L F E S T	155.***.***-69	34,00	Ampla e cota PN	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 35 pontos (Anexo III)
—							—	1027	O S O P R O D A V I D A	217.***.***-40	34,00	Ampla e cota PN	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 35 pontos (Anexo III)

CULTURA

—	477	US4 – MÚSICA, CULTURA E TERRITÓRIO	380.***.***-46	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	9º	500	SET DAS Q U E B R A - DAS	424.***.***-79	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)
—	645	UMA VOZ E MUITOS MUNDOS.	819.***.***-15	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	10º	896	BACK TO AMY	253.***.***-27	66,00	Ampla	Suplente
—	610	THE JOWS - UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL	526.***.***-60	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 938	11º	718	E N T R E MÃOS	218.***.***-45	62,00	Ampla	Suplente
—	1051	EMÍLIA NO PAÍS DO MANGÁ	389.***.***-09	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	12º	773	VIDEOLCLPE “CORRE” — BANDA OVM (O VELHO MANCO)	323.***.***-37	62,00	Ampla	Suplente
							13º	567	BODOQUE R E Q U E R TRAQUEJO	222.***.***-07	58,00	Ampla	Suplente
							14º	485	CAROLINA C O E L H O MONIZ DE C A M P O S FREITAS	54.***.***-/0001-55	54,00	Ampla	Suplente
							15º	631	TERRAS RA-	20.***.***-/0001-	54,00	Ampla	Suplente

MÚSICA – Módulo 2: PRODUÇÃO/ FORMAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	P o n - tuaçã o	Concor- rência	Resultado
1º	305	BATERIA FEMININA RITMO NA VEIA EMPODERAMENTO DA MULHER NO SAMBA E RESISTENCIA 2ª EDIÇÃO	259.***.***-66	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	483	NA GLORIA: CHORO, MEMÓRIA E COMUNIDADE	23.***.***-0001-80	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	606	EDUCANTAR - FORMAÇÃO VOCAL PARA EDUCADORES	287.***.***-33	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	930	PROJETO AUDIÇÃO HI-FI: CLÁSSICOS BRASILEIROS E INCLUSÃO SONORA	267.***.***-13	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
5º	324	ENTRE SONS E PALAVRAS: O CANTO DE UM POVO.	516.***.***-13	69,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
6º	627	THE UNDERLAB #3	435.***.***-98	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
7º	278	CIRCULAÇÃO RIO ABAIXO	225.***.***-13	66,00	Ampla	Suplente
8º	453	EP MUSICAL O SOM QUE A GENTE É	151.***.***-57	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
16º	561	OF LOVE - MPMP	19.***.***-0001-04	54,00	Ampla	Suplente
17º	1063	MESQUITA DO VIBRAFONE – MEMÓRIA DO CHORO	225.***.***-83	50,00	Ampla	Suplente
18º	463	NA PAUTA DA MÃO” - GRAVAÇÃO DE ÁLBUM AUTORAL	155.***.***-48	50,00	Ampla	Suplente
19º	249	ATRAVÉS DO TEMPO - COM O DJ ZÉ LUIZ	137.***.***-06	46,00	Ampla	Suplente
20º	316	ELIS, A PI-MENTINHA” - O FURACÃO EM FORMA DE VOZ	061.***.***-24	46,00	Ampla	Suplente
21º	528	CAMINHARES: MUSICALIZAÇÃO E CIDADANIA	369.***.***-26	42,00	Ampla	Suplente
22º	994	ESPALHOUSEMENTE	418.***.***-94	42,00	Ampla	Suplente
23º	230	CURSO BASES DA TÉCNICA VOCAL	372.***.***-88	42,00	Ampla	Suplente
24º	961	SONS DO JAPI	223.***.***-21	38,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.1)
—	708	ENTRE TEMPOS	347.***.***-36	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)



CULTURA

—	256	MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA COM O TRIO JAPI	119.***.***-90	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	—	874	RIDDIM - AFROBEATS, A HISTÓRIA POR TRÁS DO RITMO	072.***.***-16	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	408	CLIQUE DE ALEGRIA	323.***.***-93	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	—	430	CRIANÇA CRIATIVA	50.***.***/0012-41	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	981	O SAMBA PEDE PASSAGEM NA PRAÇA GEBRAM	246.***.***-20	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	—	882	EXPRESSIONES ABSTRATAS DE CANÇÕES SEM MOL-DURA	24.***.***/0001-56	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	809	ENTRE GRAVES E AGUDOS. RECITAL LÍRICO.	819.***.***-15	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)	—	912	JAZZ QUE ABRAÇA	288.***.***-30	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1075
—	239	CIRCULAÇÃO RIO ABAIXO	225.***.***-13	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 278	—	591	SERTANEJO DE TODOS OS TEMPOS	23.***.***/0001-04	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	352	EP MUSICAL “O SOM QUE A GENTE É”	151.***.***-57	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 453	—	1075	JAZZ QUE ABRAÇA	288.***.***-30	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	428	SET DAS QUEBRAS DAS	424.***.***-79	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 500	MÚSICA – Módulo 3: PRODUÇÃO GRANDE PORTE						
—	840	SOM DAS RUAS – MÚSICA, HUMOR E CONSCIÊNCIA	50.***.***/0003-02	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	Clas-sif.	Inscri-ção	Projeto	CPF/CNPJ	P o n-tuação	Concor-rência	Resultado
—	999	ROCK FOREVER FEST 25 ANOS	33.***.***/0001-23	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	1º	798	FESTIVAL RÚCULA 2027	311.***.***-01	73,00	Ampla	Selecio-nado(a) – vaga ampla concorrência
—	683	PRENSAGEM E LANÇAMENTO DE LP EM VINIL 180G – BANDA ABISSAL	233.***.***-51	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	2º	482	ROBSON PÓVOA, REPARTIR - ÁLBUM E SHOW	46.***.***/0001-80	70,00	Ampla	Selecio-nado(a) – vaga ampla concorrência
—	666	PIOR X ENSEMBLE - GERAÇÕES, CANTO CO-RAL E EXPERIMENTAÇÃO	252.***.***-44	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	3º	490	“SINATRA: ENTRE MEMÓRIAS E DESCOBERTAS”	147.***.***-49	70,00	Ampla	Selecio-nado(a) – vaga ampla concorrência
							4º	822	SANTA IG-NORÂNCIA - PILOTANDO O TREM	329.***.***-05	70,00	Ampla	Suplente
							5º	923	FUNK'S N-TRA - ARTE E CULTURA PRETA	280.***.***-83	70,00	Ampla e cota PN	Selecio-nado(a) – vaga cota PN
							6º	501	FOUR WA-VES	424.***.***-79	66,00	Ampla e cota PN	Suplente
							7º	540	CIGANIAS: UM RETRA-TO DE MUI-TAS ORI-GENS	934.***.***-04	66,00	Ampla	Suplente
							8º	553	T R A M P O OCUPA	425.***.***-03	66,00	Ampla e cota PN	Suplente



CULTURA

9º	711	GRUPO DE CHORO GRAÚNA - OUTROS CHOROS NEGRO	336.***.***-89	66,00	Ampla	Suplente
10º	869	SAMBA DE CLARICE	369.***.***-86	66,00	Ampla e cota PN	Suplente
11º	919	EVA APRESENTA ESPETÁCULO "RITUAL"	399.***.***-80	66,00	Ampla e cota PcD	Suplente
12º	941	É POR ELAS SIM: B A Q U E DELAS 10 ANOS	399.***.***-99	66,00	Ampla e cota PN	Suplente
13º	932	FESTIVAL DE CULTURA KEKERÊ	125.***.***-60	65,00	Ampla	Suplente
14º	215	A BANDINHA DA COTONETE MARIA	415.***.***-51	62,00	Ampla	Suplente
15º	933	MARCELO GUT - UMA HISTÓRIA SERTANEJA	341.***.***-21	62,00	Ampla	Suplente
16º	524	SINFONIA DO IMAGINÁRIO	296.***.***-21	62,00	Ampla	Suplente
17º	357	REBOBINA IN REGGAE	267.***.***-06	62,00	Ampla	Suplente
18º	389	FESTIVAL PULL UP 011 (15ª EDIÇÃO) - VIVA O HIP-HOP	424.***.***-03	62,00	Ampla	Suplente
19º	646	MEXE REMEXE	338.***.***-57	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
20º	706	TRIBUTO A ARY BARROSO POR FREDY FEVEREIRO	119.***.***-46	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
21º	712	DE VIRADA - PRIMEIRO MOVIMENTO PARA UM DISCO DE MÚSICA VIVA	436.***.***-38	62,00	Ampla	Suplente
22º	838	A FANTÁSTICA FÁBRICA DA METANOIA	189.***.***-90	62,00	Ampla	Suplente
23º	877	LEVE MÚSICA: TEMPO-RADA 01	425.***.***-19	62,00	Ampla	Suplente
24º	949	BOLO DE ROLO - CHORO E INTERVENÇÃO URBANA	377.***.***-12	62,00	Ampla	Suplente
25º	597	CANTO+AMOR: MÚSICA CORAL QUE ACO-LHE	287.***.***-33	58,00	Ampla	Suplente
26º	397	FORTUNA — PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÚSICA AUTOREAL DA RUMORE PARA JOVENS E ADOLESCENTES	61.***.***/0001-63	58,00	Ampla	Suplente
27º	901	BANDA REGREDIDOS - QUINZE ANOS REGREDINDO	344.***.***-71	58,00	Ampla	Suplente
28º	870	TEMPO VIRADO — CANÇÕES, ENCONTROS E NOVAS SONORIDADES DA VIOLA BRASILEIRA	254.***.***-09	58,00	Ampla	Suplente
29º	413	O SOM DO PARQUE	296.***.***-73	58,00	Ampla	Suplente
30º	806	O MUNDO EM JUNDIAÍ, JUNDIAÍ NO MUNDO.	367.***.***-42	58,00	Ampla	Suplente
31º	982	M A B E L ABELHA #1	364.***.***-74	54,00	Ampla	Suplente
32º	927	"15 ANOS DE ESTRADA - ORQUESTRA DE VIOLEIROS TERRA DA UVA"	97.***.***/0001-64	54,00	Ampla	Suplente
33º	795	R A S T R O DE COBRA - BEATS HUMANOS E UMAS PARADA ELÉTRICA	370.***.***-94	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
34º	365	PASSA	378.***.***-05	54,00	Ampla	Suplente
35º	1054	TAIKO EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O TAIKO EM JUNDIAÍ	306.***.***-90	54,00	Ampla	Suplente
36º	209	JUPTA — GRAVAÇÃO DE ÁLBUM INÉDITO	417.***.***-30	54,00	Ampla	Suplente
37º	935	CIRCULAÇÃO MUSICAL - WESLEY PIMBO - NOVOS HORIZONTES	353.***.***-08	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
38º	518	RODRIGO FERNANDES - LUXURY ROCK EXPERIÊNCIA	065.***.***-18	54,00	Ampla	Suplente
39º	609	ASSIM FOI TEMPERADO O AÇO	08.***.***/0001-66	54,00	Ampla	Suplente



CULTURA

40º	1016	SAMBA: O ALIMENTO DA ALMA - DA MESA À FÉ, DA FÉ À AVENIDA	48.***.***-0001-04	54,00	Ampla	Suplente
41º	771	RAUL! MÚSICA E TEATRO EM TRIBUTO A RAUL SEIXAS	269.***.***-74	50,00	Ampla	Suplente
42º	960	N E C T A R - TRAVESSIAS AFRO-URBANAS	384.***.***-27	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
43º	589	FESTIVAL AQUILOMBARTE	444.***.***-83	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
44º	902	MACHINAGE — PRODUÇÃO E REGISTRO DE NOVO ÁLBUM AUTORAL EM JUNDIAÍ	381.***.***-43	50,00	Ampla	Suplente
45º	817	VIDEOCLÍPE: FLOCO - HIPNOTIZOU	402.***.***-85	38,00	Ampla	Suplente
—	846	A C E N A ROCK: ÔH TERRAQUE- RIDA JUNDIAÍ, SEUS FILHOS DO ROCK SÃO DE TI.	288.***.***-19	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	916	AMORES & CRÍTICAS	279.***.***-70	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	772	O SEGUNDO SOL	488.***.***-96	26,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	445	FOUR WAVES	424.***.***-79	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 501
—	642	FESTIVAL DE CULTURA KEKERÊ	49.***.***-0001-03	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	513	REMEMBER OF LOVE - MPPG	19.***.***-0001-04	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 561

—	1035	EU SOU LGBT	36.***.***-0001-61	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	878	PROJETO VIDEO CLÍPE OFICIAL ROLLS ROYCE ROTA DE FUGA ARTISTA: FAUSTO CRAZY	436.***.***-41	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

PATRIMÔNIO CULTURAL – Módulo 1: Projetos de Preservação e Resgate

Clas- sif.	In s- crição	Projeto	CPF/CNPJ	P o n - tuação	Concor- rência	Resultado
1º	550	FALE DA CIDADE	490.***.***-71	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	788	F E R V O E LUTA: M E M Ó - RIAS DA PARADA DO ORGULHO LGBTQIAPN+ DE JUNDIAÍ	218.***.***-35	69,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	836	10 ANOS DE RODA MENSAL DE CAPOEIRA EM JUNDIAÍ: RESGATE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	071.***.***-76	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	832	COLA DIREITOS - NOSSA SERRA	33.***.***-0001-00	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
5º	950	O QUE O TEMPO NÃO APA- GA: RETRATOS LUMINOSOS DO CLUBE 28	280.***.***-08	58,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
—	752	SANTO PATRIMÔNIO - PARTE II	11.***.***-0001-06	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)



CULTURA

—	967	MEMÓRIA EM FITA - PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO AUDIOVISUAL DO PAULISTA FUTEBOL CLUBE	224.***.***-67	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	722	CAFÉ EM FOCO - MEMÓRIA PRESENTE	311.***.***-39	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

TEATRO – Módulo 1: PRODUÇÕES INÉDITAS DE MÉDIO PORTE/ MOSTRA OU FESTIVAL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	592	MOSTRA MICROTEATRO - CRIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS INÉDITOS EM JUNDIAÍ	148.***.***-52	69,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	297	TRANQUILHARIAS	373.***.***-77	62,00	Ampla	Suplente
3º	318	BOI DA CARA PRETA	342.***.***-19	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º	438	MARILU	415.***.***-63	62,00	Ampla	Suplente
5º	662	CONTOS DE FADAS – MUDAR O PONTO DE VISTA PARA MUDAR A HISTÓRIA	178.***.***-89	62,00	Ampla	Suplente
6º	735	CONFUSÃO DOS BICHOS	340.***.***-20	62,00	Ampla	Suplente
7º	925	SE ESSA RUA FOSSE MINHA...	402.***.***-16	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	673	IMAGINA SÓ - REMONTAGEM	094.***.***-52	62,00	Ampla	Suplente
9º	758	ELETRÓBICHODOMÉSTICO	364.***.***-07	62,00	Ampla	Suplente
10º	859	PATÉTICO - A HISTÓRIA DE UM PATO QUE PATO NÃO ERA	365.***.***-92	62,00	Ampla	Suplente
11º	476	O AMOR NA PRÁTICA É SEMPRE AO CONTRÁRIO	11.***.***-70	61,00	Ampla	Suplente
12º	412	HERANÇA	415.***.***-00	58,00	Ampla	Suplente
13º	636	EM BUSCA DE UM NOVO MUNDO	461.***.***-22	58,00	Ampla	Suplente
14º	479	DIÁRIO DE UMA CORNIA OU HÁ DORES QUE O CALENDÁRIO NÃO APAGA	297.***.***-50	58,00	Ampla	Suplente
15º	748	FREQUÊNCIA 2X	317.***.***-05	58,00	Ampla	Suplente
16º	258	PRA LÁ NO ALÉM MAR	503.***.***-73	54,00	Ampla	Suplente
17º	644	ATRAVESSADOS	315.***.***-66	54,00	Ampla	Suplente

18º	493	A BOFETADA E OUTROS CONTOS DE LIBERDADE.	255.***.***-08	54,00	Ampla	Suplente
19º	657	CONFLUÊNCIA	347.***.***-84	54,00	Ampla	Suplente
20º	382	A CRIAÇÃO - UM CONTO DE ESPERANÇA	50.***.***-61	42,00	Ampla	Suplente
21º	661	REBOBINA	345.***.***-77	38,00	Ampla	Suplente
—	418	A LENDA DA CARPIDEIRA	460.***.***-29	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	449	RELICÁRIO	329.***.***-42	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

TEATRO – Módulo 2: PRODUÇÕES INÉDITAS DE PEQUENO PORTE/ MOSTRA OU FESTIVAL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	440	U N D O Õ - UM RESTAURANTE DE HISTÓRIAS	340.***.***-86	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	635	L I M Õ E S L I M Õ E S L I M Õ E S L I M Õ E S	415.***.***-10	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	443	ENTRE NÓS: RESIDÊNCIA TEATRAL FEMININA	229.***.***-90	66,00	Ampla	Suplente
4º	1068	O TROVADOR E O REI - PRODUÇÃO	405.***.***-05	62,00	Ampla	Suplente
5º	825	MAR MENINO	369.***.***-93	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
6º	658	AS PERIPÉCIAS MIRABOLANTES DE SEU LIMA EM BUSCA DA VIDA FUGINDO DA MORTE	37.***.***-23	58,00	Ampla	Suplente
7º	734	PALAVRAS DOCES - A BATALHA DOS SONHOS	369.***.***-93	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	761	M O S T R A EM CORES - COLORINDO A CIDADE	428.***.***-40	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
9º	535	EFÊMERA: UM SOLO TEATRAL PARA JOVENS / ADULTOS EM LUTO (OU AINDA NÃO)	438.***.***-50	54,00	Ampla	Suplente



CULTURA

10º	741	O PESO DO PÁSSARO MORTO	311.***.***-64	54,00	Ampla	Suplente
—	856	DESACONTECE	410.***.***-90	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

TEATRO – Módulo 3: CIRCULAÇÃO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	884	A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS, OU QUARTA, QUINTA E MÁ SORTE	351.***.***-39	66,00	Ampla	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
2º	1066	IMAGINAÇÃO - CIRCULAÇÃO	094.***.***-52	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	319	CIRCUITO 'LUA VERMELHA'	351.***.***-98	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	303	CENA 4 NA PRAÇA: PAULA E O LOBO	353.***.***-37	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
5º	743	100 POLÍTICA F.C.	47.***.***-0001-36	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.2)
6º	396	CIRCULO AÇÃO CHICA, A PRINCESA ERRANTE	24.***.***-0001-61	62,00	Ampla	Suplente
7º	529	CIRCULO AÇÃO RITÓRICO NELLAS ESCOLAS	456.***.***-00	62,00	Ampla	Suplente
8º	616	POLAROID - UM MOMENTO INSTANTÂNEO COM VOCÊ.	075.***.***-74	62,00	Ampla	Suplente
9º	682	EMPREENTECEUA CONSCIÊNCIA - CIRCUITO DE TEATRO E EDUCAÇÃO ANTI-RACISTA	426.***.***-46	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
10º	323	QUASE TUDO QUE HÁ EM MIM	415.***.***-63	58,00	Ampla	Suplente

11º	934	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O ESTRANHO MUNDO DOS GUARDA-CHUVAS"	347.***.***-79	58,00	Ampla	Suplente
12º	596	MIGRAAANTES OU TEM GENTE DEMAIS N E S S A MERDA DE BARCO	325.***.***-17	58,00	Ampla	Suplente
13º	640	B R U N BLÅA – T E A T R O PARA BEBÊS – CIRCULAÇÃO	150.***.***-07	58,00	Ampla	Suplente
14º	475	TOQUE PATOQUE!	436.***.***-57	58,00	Ampla	Suplente
15º	306	ERRANTE! - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL CENO-POÉTICO PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ	004.***.***-90	54,00	Ampla	Suplente
16º	629	BRISA - A AVENTUREIRA DO MUNDO DA IMAGINAÇÃO	351.***.***-36	54,00	Ampla	Suplente
17º	918	BRIGITTE O SONHO DE UM HOMEM RIDÍCULO – PRIMEIRA TEMPORADA	137.***.***-30	54,00	Ampla	Suplente
18º	1053	DE MENINA A LOBO	150.***.***-43	54,00	Ampla	Suplente
19º	583	O ENCONTRO DAS VOVÓS	329.***.***-42	50,00	Ampla	Suplente
20º	566	A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS, OU QUARTA, QUINTA E MÁ SORTE	48.***.***-0001-70	50,00	Ampla	Suplente
—	866	Q U E R I A QUE FOSSE ONTEM	351.***.***-39	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 884
—	489		329.***.***-28	—	Ampla e cota PcD	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

3. Recursos

3.1 Contra este resultado parcial caberá recurso à SMCULT, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 15/10/2026 a 19/10/2026 –, por meio do formulário do Anexo VIII do edital, encaminhado ao e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br. Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

3.2 O resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos, será publicado em 23/10/2026. Após essa publicação, os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital.



CULTURA

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 – RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDÍR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá (SMCULT) torna público o resultado parcial da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 15/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 50 pontos + 2 de bônus). São considerados aptos os agentes culturais com pontuação final igual ou superior a 25 pontos; foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatos aptos foram destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.7.1). Os demais agentes culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

Módulo 1: CULTURA POPULAR - Trajetória Coletiva

Classif.	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	322	MIGUEL BARBOSA CARNEIRO	316.***.***-60	50,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	641	ATEAL	51.***.***-11	50,00	Ampla	Suplente
3º	1070	CAMILLA NUNES GARBINI	306.***.***-90	46,00	Ampla	Suplente
4º	242	ESCOLA DE CAPOEIRA GINGANDO E ESTUDANDO - ECGE	40.***.***-48	42,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
5º	434	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	317.***.***-80	42,00	Ampla	Suplente
6º	458	ALEXANDRE SILVA	287.***.***-80	42,00	Ampla	Suplente
7º	486	CASSIA NO CORAGEM	158.***.***-67	34,00	Ampla	Suplente
8º	402	CONTU COMUNIDADE MUSICAL DANIEL FRANCIS-CAO	59.***.***-72	30,00	Ampla	Suplente
9º	959	FRANCIS-CAO	226.***.***-23	26,00	Ampla	Suplente

—	665	ABÍLIO SAMUEL DIAS	368.***.***-05	22,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 25 pontos (Anexo III)
—	381	JARBAS JOSÉ FRANCISCO	044.***.***-77	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	468	ASSOÇIAÇÃO AGUA VIVA	19.***.***-97	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	675	TÂNIA HIPÓLITA HENRIQUE DOS SANTOS	079.***.***-00	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1039	DAVID LUIS RODRIGUES	222.***.***-55	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	307	CINTHIA ALEXANDRE DA SILVA	259.***.***-66	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	833	ARCO IRIS	59.***.***-26	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	756	PROJETO TEM DANÇA NA ESCOLA	33.***.***-07	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	537	CARLOS ALBERTO SILVA	519.***.***-49	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	671	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA	412.***.***-17	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	989	G.R.E.S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	59.***.***-77	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	660	BANDA RUMORE	61.***.***-63	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	679	INARA ROBERTA OCTAVIANO FERREIRA	479.***.***-19	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1042	LAERCIO DA CRUZ MATOS MOJOLA	143.***.***-06	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1064	HENRY DE CAMARGO	381.***.***-01	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)



CULTURA

—	605	I N A R A ROBERTA OCTAVIA- NO FER- REIRA	479.***.***-19	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	5º	332	SUELI PA- RISI	102.***.***-66	46,00	Ampla e cota PcD	Seleciona- do(a) – vaga cota PcD (vaga rema- nejada da cota PI, item 5.4.1)
—	650	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	289.***.***-05	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	6º	668	V A N I A CRISTINA FEITOSA	270.***.***-03	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
—	726	UBIRAJA- RA LUIS PEREIRA DE CAS- TRO	225.***.***-97	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	7º	582	GABRIE- LA SAN- TOS DE MATOS	426.***.***-40	36,00	Ampla	Suplente
—	231	BABY FU- SION	27.***.***/0001- 88	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	—	392	D I E G O A L V E S FRANCIS- CO	495.***.***-93	—	Ampla e cota PN	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	978	ALEXAN- DRE DE LIMA FA- RIA	377.***.***-12	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)	—	594	S T E L L A PINHEIRO CAMARA	381.***.***-90	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

Módulo 2: ARTESANATO/MODA

Clas- sif.	Inscri- ção	Proponente	CPF/CNPJ	P o n - tuação	Concor- rência	Resultado
1º	577	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	342.***.***-19	50,00	Ampla e cota PN	Seleciona- do(a) – vaga ampla concor- rência
2º	624	FABIANA FREDIANI GERALDO	221.***.***-95	42,00	Ampla	Seleciona- do(a) – vaga ampla concor- rência
—	599	CATERI- NA SARTI	498.***.***-09	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	311	JOEBER APARE- CIDO NU- NES	298.***.***-25	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1028	N E I D E MATIAS S I L V A SANTOS	024.***.***-08	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	229	TATIANA P O L O - VANICK GENOFRE	105.***.***-90	—	Ampla	Desclassifica- do(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

Módulo 3: ECONOMIA CRIATIVA

Clas- sif.	Inscri- ção	Proponente	CPF/CNPJ	Pontua- ção	Concor- rência	Resultado
1º	1015	B A L L E T TEATRO OFICINA	51.***.***/0001- 00	52,00	Ampla	Seleciona- do(a) – vaga ampla concor- rência
2º	944	JULIANA FERNAN- DES	258.***.***-31	50,00	Ampla	Seleciona- do(a) – vaga ampla concor- rência
3º	314	F L Á V I A CRISTINA DE LIMA	336.***.***-33	48,00	Ampla	Suplente
4º	425	CARLOS ALBERTO DE OLI- VEIRA	065.***.***-37	46,00	Ampla e cota PN	Seleciona- do(a) – vaga cota PN

—	1044	SUELEN APARECI- DA MAR- TINS	17.***.***/0001- 54	—	Ampla e cota PN	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	839	T S U R U CRIATIVO	33.***.***/0001- 30	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	503	NICOLAS MANACE- RO CATA- LANO	412.***.***-01	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	210	VERA MA- RIA RIBEI- RO TARGA	295.***.***-35	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	853	HELOISA MAYUMI SANTOS VITORINO	262.***.***-29	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	333	ANELISE SALES DE SOUSA	444.***.***-83	—	Ampla e cota PN	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	411	B A N D A RUMORE	61.***.***/0001- 63	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	604	KARINA MORAES S I L V A KLOVRZA	396.***.***-36	—	Ampla e cota PcD	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)



CULTURA

—	844	EVERALDO MARQUES VI-TORINO	135.***.***-51	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	794	E C O S - SISTEMA OKADA	55.***.***-0001-12	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1032	FERNANDA MENDES	322.***.***-80	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

3. Recursos

3.1 Contra este resultado parcial caberá recurso à SMCULT, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 15/10/2026 a 19/10/2026 –, por meio do formulário do Anexo VII do edital, encaminhado ao e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br. Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

3.2 O resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos, será publicado em 23/10/2026. Após essa publicação, os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital.

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá (SMCULT) torna público o resultado parcial da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 16/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 60 pontos + 2,5 de bônus). São considerados aptos os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com pontuação final igual ou superior a 30 pontos; foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatos aptos foram destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.6, que veda o recebimento cumulativo). Os demais espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

Módulo 1: CAPOEIRA

Clas-sif.	Inscri-ção	Proponente	CPF/CNPJ	Pontua-ção	Concor-rência	Resultado
1º	630	ALEXAN-DRE SILVA	287.***.***-80	56,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência

2º	953	JARBAS J O S É FRANCISCO	044.***.***-77	56,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	250	ESCOLA DE CAPOEIRA GINGANDO E ESTUDANDO	40.***.***-0001-48	48,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º	401	WILLIAM FERREIRA	407.***.***-31	48,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
5º	502	PATRICIA DA SILVA	317.***.***-90	44,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.2)
6º	1058	EDUARDO NUNES	150.***.***-20	40,00	Ampla	Suplente
—	326	MIGUEL BARBOSA CARNEIRO	316.***.***-60	28,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 30 pontos (Anexo III)
—	436	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	317.***.***-80	24,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 30 pontos (Anexo III)

Módulo 2: ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Clas-sif.	Inscri-ção	Proponente	CPF/CNPJ	Pon-tuação	Concor-rência	Resultado
1º	727	EDUARDO AUGUSTO MENGUE JUNIOR	315.***.***-66	62,50	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	363	RAFAEL RODRIGUES TESTA	313.***.***-10	60,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	931	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	323.***.***-42	60,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	1072	CAMILLA NUNES GARBINI	306.***.***-90	60,00	Ampla	Suplente
5º	431	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	342.***.***-19	56,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
6º	709	MOV8 PRODUÇÕES	16.***.***-0001-04	56,00	Ampla	Suplente
7º	1000	G. R. E. S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	59.***.***-0001-77	56,00	Ampla	Suplente
8º	880	ZS FILMES	34.***.***-0001-00	56,00	Ampla	Suplente
9º	906	CAROLINE CRISTINA VERZEHASSI	322.***.***-84	54,50	Ampla	Suplente
10º	410	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA	336.***.***-33	52,00	Ampla	Suplente
11º	289	CAROLINE UNGARO	294.***.***-90	52,00	Ampla	Suplente



CULTURA

12º	733	BALLET TEATRO OFICINA	51.***.***-0001-00	50,50	Ampla	Suplente
13º	1037	INSTITUTO IE ARUAN- DE	11.***.***-0001-30	48,00	Ampla	Suplente
14º	400	CONTU CO- MUNIDADE MUSICAL	59.***.***-0001-72	44,00	Ampla e cota PN	Selecio- nado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)
15º	554	B I A N C A L E M E T E I X E I R A M E L L A C E D E J E S U S	325.***.***-17	44,00	Ampla	Suplente
16º	212	M E L I S S A F E R N A N D A D E O L I V E I R A S O U Z A	101.***.***-19	42,50	Ampla	Suplente
17º	760	P R O J E T O T E M D A N - Ç A N A E S - C O L A	33.***.***-0001-07	36,00	Ampla	Suplente
18º	946	F A B I A N A R E G I N A A L B O L E A V O L P I	272.***.***-85	36,00	Ampla	Suplente
19º	847	A S S O C I A - Ç Ã O V I D A . C O M	09.***.***-0001-32	32,00	Ampla e cota PN	Suplente
—	623	B A N D A R U - M O R E	61.***.***-0001-63	16,00	Ampla	Não clas- sificado(a) – nota in- ferior a 30 pontos (Anexo III)
—	721	Z & S F I L M E S	34.***.***-0001-00	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – reenvio do mesmo projeto; considera- da a inscri- ção nº 880
—	1038	M A T H E U S F E R R E I R A D E L I M A	460.***.***-29	—	Ampla	Desclassi- ficado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

3. Recursos

3.1 Contra este resultado parcial caberá recurso à SMCULT, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 15/10/2026 a 19/10/2026 –, por meio do formulário do Anexo VIII do edital, encaminhado ao e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br. Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados.

3.2 O resultado final da etapa de seleção, após o julgamento dos recursos, será publicado em 23/10/2026. Após essa publicação, os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital.

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 217 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando as indicações efetuadas e deliberadas pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 09 de Outubro de 2026.

Considerando que as indicações constam na SEI nº 35902/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação para a composição da Comissão de Seleção, a seguir:

I – Representantes do CMDCA:

Titular: Monica Pazotto (Poder Público); Suplente: Ítalo Gustavo da Costa (Organização da Sociedade Civil)

Titular: Rômulo Prezotto (Organização da Sociedade Civil); Suplente: Sivone Caetano Villela (Poder Público)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de Outubro de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - PROGRAMA DE CRIAÇÃO COREOGRÁFICA - EDIÇÃO 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COREÓGRAFO(A) CONVIDADO(A) EDITAL Nº 03/2026. TORNA-SE PÚBLICO A LISTA DE HABILITADOS.

SEI:PMJ.0032857/2026.

A Fundação Casa da Cultura e Esportes torna público aos interessados o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos, com a relação dos habilitados e desabilitados, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Nome	Situação
Andressa Rondon Omar	Habilitada(o)
Clara Emanuele Ferreira	Desabilitada(o) (por ausência do documento exigido no item 5, inciso VII.)
Diego Meijá Neves	Habilitada(o)
Gleicy Rayssa Carvalho Francesconi	Habilitada(o)
Inês Carijó	Habilitada(o)
Julia Panizza Batista	Habilitada(o)
Raquel Tumolo Leopoldino	Habilitada(o)
Raissa Valle Maglio	Desabilitada(o) (por ausência da Certidão Negativa de Débitos (CND), exigida no item 5, inciso III.)
Vanessa Priscila França Marmo	Habilitada(o)

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES – EDITAL Nº 02/2026 - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FORMATIVA EM DANÇA.

SEI: PMJ.0030262/2026

A Fundação Casa da Cultura e Esportes torna-se público aos interessados o resultado do processo de seleção do **Programa de Residência Formativa em Dança com a Cia Jovem de Dança de Jundiaí – CJDJ 2026**, contendo a classificação dos candidatos, bem como a relação dos habilitados e desabilitados, conforme os critérios estabelecidos no edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO						
Programa de Residência Formativa em Dança com a Cia Jovem de Dança de Jundiaí - CJDJ 2026						
RESULTADO - em ordem de decrescente						
ITEM	NOME COMPLETO	IDADE	PRÉ SELEÇÃO (até 80 pontos)	SELEÇÃO (até 20 pontos)	NOTA FINAL (até 100 pontos)	RESULTADO
1	Matheus Vicente Bassi	16	80	20	100	Selecionado
2	Isabela Cereser Maretti	19	79,3	20	99,3	Selecionado
3	Giulia Doria Comire	17	80	19	99	Selecionado
4	Jolo Rafael da Silva e Lima	19	80	19	99	Selecionado
5	Yasmin Luchini Barbosa	16	80	18,7	98,7	Selecionado
6	Yasmin Kondo	19	79,7	18	97,7	Selecionado
7	Julia Mendonça dos Santos	17	75,7	19	94,7	Selecionado
8	Isabella Del Rosso	16	76,3	18,3	94,7	Selecionado
9	Larissa Kaori Sugano	18	79	15	94	Não selecionado
10	Mariá Teodoro de Oliveira	18	78,7	15,3	94	Não selecionado
11	Renato Augusto Vitoretto Vieira	19	75,7	14,7	90,3	Não selecionado
12	Giane Destri	19	69,7	14,7	84,3	Não selecionado
13	Sarah Gonçalves Theoto	16	75	4	79	Desclassificado
14	Pedro Henrique Gomes Beijós	18	75	0	75	Desclassificado

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA



**Declaração Nº SEI
3531086/2026**

Em 09/10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de poltronas e cadeiras, com instalação para o Teatro Polytheama. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - “Licitações/Compra Aberta - Acesso ao Sistema - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:59 horas do dia 28 de outubro de 2026. Pregoeiro (a) responsável: ALINE UYARA DENARIO DIAS ROCCO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Fundação Casa da Cultura e Esportes, Centro das Artes, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente Fundação Casa da Cultura



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **Clarina Ana Fasanaro, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes**, em 09/10/2026, às 17:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3531086** e o código CRC **49C4ABCC**.

Rua Barão de Jundiaí, 1093 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-012

Tel: 11 4806-0554

PMJ.0035250/2026

3531086v2





SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 30, de 14 de outubro de 2026.

RETIFICA a Portaria Cmt GM nº 29, de 09 de outubro de 2026, a qual dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora e a abertura de prazo para entrega das indicações dos servidores da Guarda Municipal, que poderão ser agraciados com a MEDALHA DE HONRA E MÉRITO VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, nos termos do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020, referido no processo PMJ.0035766/2026.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

1- As indicações dos graduados deverão ser encaminhadas por meio de relatório ao Inspetor responsável pela Divisão Administrativa, contendo a síntese circunstanciada e individualizada, a qual descreverá os fatos motivadores para a concessão da medalha aos servidores da Guarda Municipal, no período de **09 a 23 de outubro de 2026**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020;

II - A Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 28.899, de 10 de março de 2020 será composta pelo Comandante Cássio Roberto Nicola, Subcomandante Dênis Fernando Berni, Inspetor Marcos Roberto Andreasi, Inspetor Anderson Siqueira Fugii e Subinspetor Emerson Rogério Delgemo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2026.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA
Comandante da Guarda Municipal

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES – APE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Administradora provisória da **ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foi conferido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP e nos termos dos artigos 70, 71 e 73 do Estatuto Social, **CONVOCA** os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **31/10/2026**, na sede da entidade, situada na **Avenida Vicente Prês Párdini, nº 80, Jardim Estádio, Jundiaí/SP**, com a seguinte programação de horário:

- **Em 1ª Convocação:** às 9:00h horas, com a presença da maioria absoluta dos sócios quitados;
- **Em 2ª e última Convocação:** às 9:30h horas, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apreciação, convalidação e ratificação das eleições, referentes aos mandatos 2021 a 2023, 2023 a 2025 e 2025 até a presente data, cujas atas se encontram pendentes de registro perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente;
2. Ratificação da composição das respectivas Diretorias Executivas e dos demais órgãos eleitos nas assembleias indicadas no item anterior, com confirmação dos nomes, cargos, períodos de mandato e respectivas posses, conforme as atas e os documentos apresentados à Assembleia;
3. Deliberação sobre as providências necessárias à regularização documental e ao registro das atas de eleição e posse, inclusive aprovação de eventuais retificações formais e complementações exigidas pelo cartório, preservado o conteúdo das deliberações ratificadas;
4. Constituição de **Comissão Eleitoral**, mediante escolha de seus integrantes e definição de suas atribuições, para organizar e acompanhar o próximo processo eleitoral da Associação, observadas as competências dos órgãos estatutários e as regras do Estatuto Social, incluindo o calendário eleitoral, a inscrição de chapas e os procedimentos de votação e apuração.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Para exercer o direito de voto e participação nas deliberações, o sócio deverá apresentar documento de identificação com foto e estar em dia com suas obrigações estatutárias e mensalidades sociais.
- As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, vedado voto por procuração e discussão de matéria

INEDITORIAL

estranha à convocação.

- Os documentos e relatórios relativos às pautas da Assembleia encontram-se à disposição dos associados para consulta na secretaria do clube durante o horário de expediente.

Jundiaí/SP, **08 de outubro de 2026**.

GABRIELA GARCIA FERREIRA LAUREANO
ADMINISTRADORA JUDICIAL

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.650, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 8.990/2018, que instituiu a "CAMPAÑA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS" (mês de junho), para acrescentar diretrizes e eixos da Política Municipal de Prevenção de Quedas entre Pessoas Idosas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de setembro de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 8.990, de 10 de julho de 2018, que instituiu a "CAMPAÑA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS" (mês de junho), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

"Institui a 'CAMPAÑA DE PREVENÇÃO DE QUEDAS DE IDOSOS' (mês de junho) e cria a Política Municipal de Prevenção de Quedas entre Pessoas Idosas."; (NR)

II – na parte normativa, acrescentam-se os seguintes dispositivos:

"Art. 1º- A. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção de Quedas entre Pessoas Idosas (PMPQPI-Jundiaí), com objetivo de reduzir a incidência de quedas, promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas no município.

§ 1º. A política municipal incluirá as seguintes ações:

I – programa de exercícios e fortalecimento físico, com atividades específicas voltadas ao equilíbrio, coordenação e resistência física, a serem ofertadas em centros de convivência, unidades de saúde e espaços públicos recreativos;

II – avaliação e mitigação de riscos ambientais, mediante inspeção e adaptação de ambientes públicos (banheiros, calçadas, acessos) e privados (residências, abrigos), identificando e corrigindo fatores como pisos escorregadios, degraus, iluminação e corrimãos;

III – o Poder Público poderá oferecer capacitação de profissionais quanto à identificação de riscos e orientações preventivas;

IV – campanhas educativas contínuas, com distribuição de material informativo e realização de palestras e oficinas, envolvendo cuidadores, famílias, comércio e comunidade em geral;

V – protocolos de atendimento pós-queda, prevendo avaliação física e psicológica, reabilitação funcional e monitoramento depois do acidente;

VI – parcerias intersetoriais, reunindo instituições como hospitais, universidades, entidades da sociedade civil, Ministério Público e Poder Judiciário local.

§ 2º. A execução desta política será realizada pelo Poder Executivo Municipal, podendo contar com o apoio de órgãos públicos e demais órgãos competentes.

§ 3º. As ações previstas serão implementadas conforme planejamento anual integrado ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Municipal." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026)

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Cria a Campanha para PODA DE ÁRVORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 06 de outubro de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 10.104, de 28 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar com o seguinte



PODER LEGISLATIVO

acréscimo:

“Capítulo V – (...)

Seção IV – (...)

Subseção VI -

Da Campanha para PODA DE ÁRVORES

Art. 35-B. Fica criada a Campanha para PODA DE ÁRVORES com o objetivo de promover ações de manutenção, educação ambiental e manejo correto da arborização urbana.

Parágrafo único. As ações a serem promovidas poderão incluir:

I – mutirões de poda preventiva em vias públicas, praças e parques;
II – campanhas de conscientização junto à população sobre os períodos corretos e a importância da poda adequada feita por pessoal habilitado nos termos do art. 35 desta Lei;
III – capacitação de servidores públicos e prestadores de serviço sobre normas técnicas de poda e manejo arbóreo.” (NR)

Art. 2º. Para a realização da Campanha, o Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e voluntários.

Art. 3º. As ações desenvolvidas por esta Lei deverão respeitar as normas técnicas de poda, os princípios da arborização sustentável e as legislações ambientais vigentes, inclusive a Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.652, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 9.450/2020, que regula o horário de funcionamento de dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo, para ampliar o período de desligamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 06 de outubro de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 9.450, de 02 de julho de 2020, que regula o horário de funcionamento de dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo no indicativo vermelho e de parada sobre a faixa de pedestres permanecerão desligados, diariamente, no período entre 22 (vinte e duas) horas da noite e 5 (cinco) horas da manhã seguinte.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.653, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instalação de dispositivos sonoros de comunicação de itinerário e avisos de paradas nos veículos de transporte público coletivo, com o objetivo de promover a acessibilidade a pessoas com deficiência visual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 06 de outubro de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de dispositivo sonoro, audível, claro e inteligível, de comunicação de itinerário e avisos de paradas nos veículos de transporte público coletivo, com o objetivo de garantir acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º. Os veículos de transporte coletivo deverão:

I – dispor de equipamento que emita alerta sonoro, informando o ponto de parada atual, o próximo ponto, o logradouro ou ponto de referência com antecedência à chegada e no momento da parada;
II – possibilitar a solicitação de parada de forma acessível, por meio de botões, comandos de voz ou outros dispositivos que assegurem a acessibilidade.

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e vinte e seis (13/10/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

ITEM ÚNICO: **PROJETO DE LEI Nº 15.474/2026** - Prefeito Municipal - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2027.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

- I – autor(es) da matéria e especialistas por este(s) convidados;
- II – eleitores;
- III – convidados oficiais;
- IV – Vereadores.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO